KARINA DURIGON
27/10/2026 15:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COMPRAS.GOV.BR Nº 310/2026

PREGÃO ELETRÔNICO TRT4 Nº: 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5726/2026

UASG: 080014

OBJETO: Registro de Preços para eventual de contratação de Solução Google Workspace

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 192.358.330,56, para todos os participantes *(órgão gerenciador e órgãos participantes)*, para o período de 36 meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 16/11/2026 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

A adesão do TRT da 4ª Região ao
Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
reforça o compromisso institucional com a transparência, a ética e a integridade.

Acesse aqui o Guia de Conduta de Ética e Integridade para Licitantes, Fornecedores e Contratados

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
8. DOS RECURSOS 19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DO REGISTRO DE PREÇOS 24
12. DA CONTRATAÇÃO 26
13. DO PAGAMENTO 27
14. DO REAJUSTAMENTO 27
15. DA PROTEÇÃO DE DADOS 28
16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 28
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 28

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos
PROAD 5726/2026
UASG 080014

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT da 4ª Região), por meio da Coordenadoria de Licitações Contratos, sediado na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de Solução Google Workspace, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, nos quantitativos que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	(A) Preço Unitário Mensal máximo admitido (R$)	(B) Meses da licença	C = (A x B) Preço unitário máximo admitido para 36 meses (R$)	(D) Quant. Total a Registrar	E= (C x D) Preço Total máximo admitido por 36 meses (R$)
1*	1	Google Workspace Enterprise Standard.	Licença por usuário	64,08	36	2.306,88	62.041	143.121.142,08
	2	Google Workspace Enterprise Starter.	Licença por usuário	30,26	36	1.089,36	27.428	29.878.966,08
	3	Google Vault.	Licença por usuário	19,80	36	712,80	27.158	19.358.222,40
	PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1 MÁXIMO ADMITIDO PARA 3 ANOS *(36 MESES)* - *R$*							192.358.330,56

1.2. As licenças deverão possuir vigência de 36 meses a contar do recebimento definitivo.

1.3. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá como órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e como órgãos participantes os Tribunais elencados a seguir, cujos **quantitativos**, **por órgão**, estão discriminados no **subitem 1.5 do Termo de Referência**:

- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
- Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; e
- Tribunal Superior do Trabalho.

1.4. O Tribunal contratante emitirá ordem de serviço inicial para a ativação da quantidade de licenças necessária, observado o limite máximo contratado.

1.4.1. As licenças contratadas que não forem solicitadas permanecerão como saldo disponível para futuras ativações e não serão consideradas licenças ativas.

1.4.2. Durante a vigência do contrato, o Tribunal contratante poderá emitir ordens de serviço para a ativação de licenças adicionais, observado o saldo disponível e o limite máximo contratado.

1.4.2.1. As **licenças adicionais** deverão possuir data de **vigência limitada à vigência do contrato**.

1.4.3. O Tribunal contratante poderá reduzir a quantidade de licenças ativas, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data de aniversário do contrato (anualmente).

1.4.3.1. A partir do aniversário do contrato, deverá cessar o faturamento das contas para as quais tenha sido solicitado a desativação.

1.4.4. As licenças solicitadas passarão a integrar o quantitativo de licenças ativas após sua efetiva disponibilização.

1.5. As licenças serão consideradas entregues e ativas quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace, na quantidade solicitada pelo Tribunal contratante.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

1.6. O prazo para ativação de quaisquer licenças será de **10 dias úteis,** contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

1.6.1. As comunicações e as Ordens de Serviço serão formalizadas por e-mail ou por outro meio eletrônico definido pelo Contratante.

1.7. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação iniciará com a sua assinatura e encerrará no prazo de **36 meses a contar da ativação do primeiro lote de licenças**, podendo ser(em) prorrogado(s), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.8. Conforme demonstrado no quadro constante no subitem 1.1, supra, o valor total estimado do registro de preços para 36 meses envolvendo todos os participantes (órgão gerenciador e órgãos participantes) é de **R$ 192.358.330,56** (cento e noventa e dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos). O valor total estimado para o TRT da 4ª Região é de **R$ 12.975.840,00** (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

1.9. As demais condições e especificações constam no Termo de Referência mencionado no subitem 1.1.

1.10. Havendo divergência entre as especificações do objeto constantes no sistema Portal de Compras do Governo Federal e as que constam neste Edital, prevalecem as especificações do Edital.

1.11. Na hipótese de haver divergência entre os termos do presente Edital e os termos do Anexo I do Edital - Termo de Referência, prevalece o disposto no presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Portal de Compras do Governo Federal”, as interessadas devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento “Portal de Compras do Governo Federal” ou “SIASG” pelo telefone 0800-9789001.

2.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;

2.5.6. servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;

2.5.7. o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;

2.5.8. o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;

2.5.9. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos agentes públicos referidos nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7 e 2.5.8.

2.5.10. pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários as pessoas referidas nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8 e 2.5.9.

2.5.11. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com as pessoas referidas nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8 e 2.5.9;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

2.5.12. empresas que não atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto do presente pregão;

2.5.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do TRT da 4ª Região, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.6. A vedação descrita nos itens 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8, 2.5.9, 2.5.10 e 2.5.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (conforme §3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005 e § 1º do art. 7º do Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 - Portaria GP.TRT4 Nº 4.573/2023).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço de cada item**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (**dia 16/11/2026 às 11h**).

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor do item** **(OBS: *O valor a ser informado no sistema COMPRAS.GOV.BR é o da coluna "C" do modelo de proposta - "Preço unitário para 36 meses")*.**

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. O licitante deve informar os preços de cada item, em moeda corrente nacional (Real), obrigatoriamente com duas casas decimais (centavos de Real), incluindo eventuais descontos ou acréscimos, inclusive os decorrentes de insumos, impostos, taxas e demais encargos inerentes à prestação do objeto.

4.11.1. Na hipótese de o lance vencedor apresentar valor com número superior de casas decimais, serão consideradas apenas os centavos de reais, desconsiderando-se as demais casas após a vírgula.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor de cada item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de ***0,1% (um décimo por cento)***.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **"aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas brasileiras;

5.16.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo apresentar a devida comprovação desta condição junto com os documentos de habilitação.

5.16.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **conforme Anexo IV do Edital - Modelo de Proposta**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A classificação das propostas será apurada pelo critério de **menor preço por Grupo**.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
(https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-ao-trabalho-escravo-e-analogo-ao-de-escravo).

6.3. Fica a licitante ciente de que, na fase de verificação da regularidade da licitante (habilitação), será efetuado consulta ao **CADIN (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal)** e, constatando irregularidade, será notificada para que solucione as pendências, sob pena de, após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, ser impedida de celebrar a contratação ou emitir a Nota de Empenho. Nova consulta será efetuada após a homologação do certame e, persistindo as pendências, será novamente notificada, sendo-lhe concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para comprovar a regularização da situação.

6.3.1. Será realizada, ainda, consulta ao CADIN em eventuais aditivos contratuais e, caso verificadas pendências naquele Cadastro, será a contratada notificada para que comprove a regularização, no prazo de **10 dias úteis**, prorrogáveis a critério da Administração, sob pena de não celebração do respectivo aditivo.

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429/1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (art. 29, *caput*, da IN SEGES/ME nº 3/2018)

6.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, §1º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

6.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (art. 29, §2º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

6.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, são os que seguem:

a) **Habilitação Jurídica**, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI;

a.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

a.5) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**:

b.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta relativa a tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

b.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a qual deverá incluir todos os tributos estaduais;

b.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

b.4) prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

b.5) prova de regularidade com as obrigações trabalhistas, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida no portal do TST.

c) **Qualificação Técnica**:

c.1) **atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento de solução de colaboração e comunicação em nuvem, do mesmo fabricante da solução ofertada, para uma **quantidade mínima de 30% (trinta por cento)** do total de licenças dos itens 1 e 2 a serem registradas.

c.1.1) Será permitido o somatório de atestados.

c.1.2) A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

d) **Qualificação Econômico-Financeira**

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

d.1) **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

d.3) **balanço patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE)**, do último exercício social, que permitam comprovar*:*

I - que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são superiores a 1 (um), a serem calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \qquad SG = \frac{AT}{PC + PNC} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$ onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não circulante

AT = Ativo Total

ou

II - Patrimônio Líquido de, no mínimo, R$ 6.411.944,35 (seis milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total anual estimado da contratação**.**

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (art. 7º, *caput*, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (art. 7º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 3/2018).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e art. 39, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 10 minutos;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o curso do processo licitatório;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a defesa escrita, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar com a União e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 a multa será de 2% do valor total do lance, limitada a R$ 1.000,00 (um mil reais) por ocorrência.

9.3.7. Na hipótese de **atraso na execução contratual,** a contratada estará sujeita a multa de **0,5%** (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.8. Na hipótese de **atraso no atendimento dos chamados** de suporte técnico de **severidade 1 e 2**, a contratada estará sujeita a multa de **0,1%** (um décimo por cento) sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.9. Na hipótese de **atraso no atendimento dos chamados** de suporte técnico de **severidade 3 e 4**, a contratada estará sujeita a multa de **0,2**% (dois décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

9.3.10. Na hipótese de **atraso na conclusão dos chamados** de suporte técnico de **severidade 1**, a contratada estará sujeita a multa de **0,3%** (três décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.11. Na hipótese de **atraso na conclusão dos chamados** de suporte técnico de **severidade 2, 3 e 4**, a contratada estará sujeita a multa de **0,3%** (três décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a **10%** (dez por cento) do respectivo valor.

9.3.12. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º, da IN SEGES/ME nº 73/2022.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados pela Portaria GP.TRT4 nº 3.822/2022, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

9.15. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail ***pregao@trt4.jus.br*** até às 23h59min do último dia do prazo.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no *site* deste Tribunal, no link https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos, ficando as interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados não obrigam o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a firmar a(s) contratação(ões) que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao(s) beneficiário(s) do registro o fornecimento em igualdade de condições.

11.2. O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

11.2.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do inciso II do § 3º do art. 96 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

11.2.1.1. A renovação, tão-somente, dos quantitativos remanescentes do primeiro ano de vigência (saldos dos itens).

11.3. A ata de registro de preços **não** poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.

11.4. Após a declaração do(s) vencedor(es), antes de encerrar a sessão, o Pregoeiro fará a convocação para que os participantes manifestem o interesse de aderir ao CADASTRO DE RESERVA.

11.4.1. A manifestação de interesse em aderir ao cadastro de reserva deverá ser realizada no prazo de até 24 horas após o lançamento da homologação do certame no sistema compras.gov.br.

11.4.2. Os interessados em aderir ao cadastro dos licitantes deverão informar se aceitam fornecer os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, ou se manterão os preços da sua proposta original.

11.4.3. A(s) licitante(s) que quiserem aderir ao cadastro de reserva deverão encaminhar, no prazo estabelecido no item 11.4.1, o formulário constante do Anexo III do Edital, para o e-mail pregao@trt4.jus.br.

11.5. Após a homologação da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços (**Anexo II** do Edital), visando a eventuais contratações futuras, na qual será(ão) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) no(s) respectivo(s) item(ns).

11.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por 1 (um) representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar mediante encaminhamento, via e-mail, de cópia de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, sendo indispensável, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou publicação oficial, os quais farão parte do processo licitatório:

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada de 1 (um) dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, ou ainda, cópia autenticada de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto.

11.7. Decairá do direito ao registro do(s) preço(s) a licitante que, regularmente convocada, não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, hipótese em que se caracterizará a inexecução total do objeto, sujeitando-se a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) às sanções administrativas previstas no presente Edital.

11.8. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar as licitantes remanescentes.

11.9. Os preços registrados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação do fornecedor, com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ nº 468/2022, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado **(10/09//2026)**, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

11.9.1. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

11.9.2. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.

11.9.3. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento do fornecedor à fiscalização e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

11.9.4. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor registrado será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

11.9.5. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços sem prévio requerimento do reajuste implicará na preclusão do direito do fornecedor.

11.10. A alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro de preços observarão o disposto nos artigos 25 a 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.11. Considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU, a contratação somente será realizada nos seguintes casos:

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

a) para aquisição da totalidade dos itens, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

b) para aquisição de itens isolados, desde que o preço registrado represente o melhor lance válido obtido na disputa do respectivo item.

11.12. Para a contratação de item específico constante em grupo de itens de ata de registro de preços, quando o intervalo entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, é necessário que a unidade requisitante realize prévia pesquisa de mercado e demonstre a vantajosidade econômica.

11.13. Caberá à unidade requisitante analisar a vantajosidade da proposta vencedora em caso de prorrogação da vigência e/ou acréscimo quantitativo de itens cujo valor não represente o melhor lance válido obtido na disputa.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto será efetivada mediante assinatura do instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa, após a homologação da presente licitação.

12.1.1. Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da comunicação deste Tribunal, para a licitante assinar o contrato decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, constitui, neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

12.2. Como condição para contratação, prorrogações e acréscimos contratuais, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista. Na hipótese de as provas de regularidade não se encontrarem disponíveis nas respectivas homepages, a licitante deverá providenciar sua emissão no prazo máximo de 10 dias úteis contados da intimação deste Tribunal.

12.3. Decairá do direito à contratação a licitante que, regularmente convocada, não assinar o contrato no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, não apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

12.4. Ocorrendo a hipótese descrita no item anterior, este Tribunal reserva-se o direito de convocar outra licitante para firmar a contratação, observada a ordem de classificação.

12.4.1. A licitante eventualmente convocada, na hipótese do disposto no *caput* deste item, caso aceite a convocação, ficará sujeita às mesmas obrigações e penalidades.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado **mensalmente** mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do objeto e ateste do documento fiscal correspondente, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, com base no número de contas ativas no período, considerando a quantidade total de contas solicitadas, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN.

13.2. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

13.2.1. A contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento. Por meio do link https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo, a contratada terá acesso ao SIGEO - JT e, pelo link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

13.3. Na hipótese de a proposta ser apresentada pela matriz e o faturamento *for realizado por CNPJ de filial, ou vice-versa,* tal condição deverá constar expressamente da proposta, na qual deverão ser informados os respectivos números de CNPJ, bem como a licitante deverá encaminhar, para fins de habilitação, as provas de regularidade fiscal pertinente a ambos os números.

13.4. A forma de pagamento referida no subitem 13.1 deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

13.5. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

13.6. No caso de os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista estiverem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a licitante deverá providenciar a regularização.

13.7. Na eventualidade de atraso no pagamento entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos por este TRT:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

13.8. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da contratada para o atraso no pagamento.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. As regras para reajustamento dos valores contratuais estão previstas na minuta do contrato.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As regras para proteção de dados estão previstas na Minuta do Contrato.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. As regras para gestão e fiscalização do contrato estão previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. É vedada a subcontratação do objeto contratual, não sendo considerada subcontratação a atuação do fabricante da solução nas atividades inerentes ao fornecimento, operação, manutenção, atualização e suporte técnico especializada da plataforma, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRT da 4ª Região.

17.9. A contratada, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

17.10. Os procedimentos de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD (Processo Administrativo deste TRT), mediante cadastramento prévio do representante legal da licitante junto ao TRT da 4ª Região.

17.10.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 4ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

17.11. Todas as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados para este Tribunal no Orçamento Geral da União para o(s) exercício(s) de 2026 a 2029, Programa de Trabalho: 168123 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Classificação: 33904019 - computação de nuvem - software como serviço (SAAS), os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/licitacoes-compras-e-contratos.

17.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.14.1. **ANEXO I DO EDITAL** - Termo de Referência

17.14.1.1. Anexo I do Termo de Referência - Especificações do Objeto

17.14.1.2. Anexo II do Termo de Referência - Termo de Compromisso com a Segurança da Informação

17.14.1.3. Anexo III do Termo de Referência - Formulário de Pesquisa de Preços

17.14.1.4. Anexo IV do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar

17.14.2. **ANEXO II DO EDITAL** - Minuta de Ata de Registro de Preços

17.14.3. **ANEXO III DO EDITAL** - Formulário para Manifestação de Interesse no Cadastro de Reserva de ARP

17.14.4. **ANEXO IV DO EDITAL** - **Modelo de Proposta**

17.14.5. **ANEXO V DO EDITAL** - Minuta de Contrato

17.14.5.1. Anexo I - Das Especificações Técnicas da Solução

17.14.5.2. Anexo II - Termo de Compromisso com a Segurança da Informação

Porto Alegre/RS, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

LEDIANE FERNANDES DE FARIAS
22/10/2026 18:06

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Solução Google Workspace, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Google Workspace Enterprise Standard	licença por usuário	**62.041**
2	Google Workspace Enterprise Starter	licença por usuário	**27.428**
3	Google Vault	licença por usuário	**27.158**

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo[1]?

(x) Sim - conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

( ) Não

1.4. A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação terá como órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (UASG 080014) e os seguintes órgãos participantes:

1.4.1 Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT1 (UASG: 080009);

1.4.2 Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 (UASG: 080010);

1.4.3 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3 (UASG: 080008);

1.4.4 Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 (UASG: 080007);

1.4.5 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 (UASG: 080006);

1.4.6 Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7 (UASG: 080004);

1.4.7 Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8 (UASG: 080003);

1.4.8 Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 (UASG: 080012);

1.4.9 Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT10 (UASG: 080016);

1.4.10 Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – TRT11 (UASG: 080002);

---

[1] O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
Devem ser considerados:
- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.KSMQ.2MKN:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.4.11 Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 (UASG: 080013);
1.4.12 Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT13 (UASG: 080005);
1.4.13 Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14 (UASG: 080015);
1.4.14 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15 (UASG: 080011);
1.4.15 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 (UASG: 080018);
1.4.16 Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT17 (UASG: 080019);
1.4.17 Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT18 (UASG: 080020);
1.4.18 Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT19 (UASG: 080022);
1.4.19 Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT20 (UASG: 080023);
1.4.20 Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 (UASG: 080021);
1.4.21 Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – TRT22 (UASG: 080024);
1.4.22 Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23 (UASG: 080025);
1.4.23 Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 (UASG: 080026);
1.4.24 Tribunal Superior do Trabalho - TST (UASG:080001).

1.5. Quantidades por órgão participante:

QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO				
Órgão	**Contas ativas atualmente <u>para referência</u>**	**Quantidades a serem registradas**		
	Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault	**Item 1 - Google Workspace Enterprise Standard**	**item 2 - Google Workspace Enterprise Starter**	**Item 3 - Google Vault**
TRT1	4222	5000	5000	5000
TRT2	8816	9000	0	0
TRT3	5330	6000	0	0
TRT4	4250	2500	4000	4000
TRT5	3366	4000	0	0
TRT6	2200	2350	150	0
TRT7	1600	1600	800	800
TRT8	1700	1800	1800	1800
TRT9	3350	750	3500	3500
TRT10	0	1550	900	900

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO				
Órgão	**Contas ativas atualmente para referência**	**Quantidades a serem registradas**		
	Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault	**Item 1 - Google Workspace Enterprise Standard**	**item 2 - Google Workspace Enterprise Starter**	**Item 3 - Google Vault**
TRT11	0	1200	1200	1200
TRT12	2200	2200	0	0
TRT13	1300	1400	200	200
TRT14	1028	1100	120	0
TRT15	4400	5000	5000	5000
TRT16	1100	1200	300	300
TRT17	1288	1432	236	236
TRT18	2140	2500	2500	2500
TRT19	730	1000	200	200
TRT20	650	800	200	200
TRT21	1210	1009	322	322
TRT22	760	800	0	0
TRT23	1084	1150	0	0
TRT24	1000	1200	0	0
TST	4750	5500	1000	1000
TOTAL	**58474**	**62041**	**27428**	**27158**

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE TIC

2.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC de 2026 e no Plano de Contratações Anual do Tribunal (PCA), conforme ID SGTI-27/2026.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da presente contratação faz parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:

3.1.1 Documento de Oficialização da Demanda;

3.1.2 Estudos Técnicos Preliminares;

3.1.3 Mapa de Riscos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO[2]

4.1. Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem Google Workspace para os órgãos da Justiça do Trabalho, composta pelas seguintes licenças:

4.1.1 Google Workspace Enterprise Starter;

4.1.2 Google Workspace Enterprise Standard;

4.1.3 Google Vault.

4.2. As licenças deverão possuir vigência de 36 meses a contar do recebimento definitivo.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Especificações técnicas

5.1.1 As especificações técnicas da solução constam no Anexo I deste Termo de Referência.

6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

6.1.1 Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

6.1.2 Solução implantada em nuvem computacional, contribui para a sustentabilidade pela racionalização da energia e dos recursos tecnológicos dos grandes datacenters dos provedores desse tipo de serviço.

6.1.3 A realização de reuniões por videoconferência racionaliza a locomoção dos interessados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução da poluição.

---

2 A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura e encerrará no prazo de 36 meses a contar da ativação do primeiro lote de licenças, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 O CONTRATANTE emitirá ordem de serviço inicial para a ativação da quantidade de licenças necessária, observado o limite máximo contratado.

7.1.3 As licenças contratadas que não forem solicitadas permanecerão como saldo disponível para futuras ativações e não serão consideradas licenças ativas.

7.1.4 Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá emitir ordens de serviço para a ativação de licenças adicionais, observado o saldo disponível e o limite máximo contratado.

7.1.4.1 As licenças adicionais deverão possuir data de vigência limitada à vigência do contrato.

7.1.5 O CONTRATANTE poderá reduzir a quantidade de licenças ativas, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data de aniversário do contrato (anualmente).

7.1.5.1 A partir do aniversário do contrato, deverá cessar o faturamento das contas para as quais tenha sido solicitado a desativação.

7.1.6 As licenças solicitadas passarão a integrar o quantitativo de licenças ativas após sua efetiva disponibilização.

7.1.7 As licenças serão consideradas entregues e ativas quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace, na quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.

7.1.8 O prazo para ativação de quaisquer licenças será de 10 dias úteis, contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

7.1.9 As comunicações e as Ordens de Serviço serão formalizadas por e-mail ou por outro meio eletrônico definido pelo CONTRATANTE.

7.1.10 Na hipótese de eventual extinção ou encerramento contratual, a contratada deverá:

7.1.10.1 Prover as ferramentas e as integrações necessárias para a migração dos dados armazenados na nuvem da contratada, inclusive logs e backups, para outra solução, provida pelo Tribunal ou por outro prestador de serviço;

7.1.10.2 Prover o acesso e o suporte técnico necessário durante a migração

dos dados para outra solução.

7.2. Do Serviço de Suporte Técnico

7.2.1 O suporte técnico deverá contemplar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento da solução, conforme requisitos da contratação, durante todo o período de vigência do contrato.

7.2.2 Os serviços de suporte incluem, no mínimo:

7.2.2.1 Solução de falhas no funcionamento da solução;

7.2.2.2 Solução de problemas e dúvidas de configuração e utilização da solução;

7.2.2.3 Implementação de novas funcionalidades da solução.

7.2.3 Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo fabricante da solução e pela contratada, sempre sob responsabilidade da contratada.

7.2.4 Será assegurado ao CONTRATANTE o direito ao uso das versões atualizadas do produto lançadas durante a vigência contratual.

7.2.5 Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

7.2.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail ou de um telefone 0800.

7.2.7 O Suporte técnico deverá ser efetuado em português por técnicos certificados na solução ofertada.

7.2.8 Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazos de atendimento	Prazos de Solução
1	Serviço fora de operação e sem qualquer solução de contorno.	2 horas corridas	4 horas corridas
2	Funcionalidades principais severamente prejudicadas. A operação prossegue com restrições significativas. Solução de contorno temporária disponível.	4 horas corridas	Até o final do segundo dia útil NBD* + 1
3	Perda de funcionalidades não críticas. Operações deficientes de alguns componentes, mas o usuário continua a utilizar os serviços.	NBD*	NBD* + 2
4	Questões de caráter geral	NBD*	NBD* + 4

(*) NBD = Next Business Day (próximo dia útil)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.2.9 Para cada chamado técnico, a Contratada deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, disponibilizar um meio de acompanhamento de seu estado, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.

7.2.10 O chamado técnico só será considerado concluído após confirmação da solução pelo Contratante.

7.2.11 A Contratada deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório dos chamados de suporte técnico, contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.

7.2.12 A critério exclusivo do CONTRATANTE, a contagem de tempo somente pode ser interrompida:

7.2.12.1 Caso a CONTRATADA apresente, tempestivamente, razões que comprovem a ocorrência de fatos que fogem ao seu controle e aceitas pelo CONTRATANTE;

7.2.12.2 Quando ações necessárias para a resolução de chamados tenham sido agendadas pela CONTRATADA em conjunto com o CONTRATANTE;

7.2.12.3 Quando forem necessárias ações do CONTRATANTE.

7.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

7.3.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

7.3.2 Encaminhar chamados à contratada;

7.3.3 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

7.3.4 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.3.5 Efetuar os pagamentos devidos.

7.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.4.1 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.

7.4.2 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.4.3 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.4.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

7.4.5 Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

7.4.6 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (Anexo II).

7.4.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

7.4.8 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

7.4.9 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

7.5. Subcontratação:

7.5.1 É vedada a subcontratação do objeto contratual, não sendo considerada subcontratação a atuação do fabricante da solução nas atividades inerentes ao fornecimento, operação, manutenção, atualização e suporte técnico especializada da plataforma, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Felipe dos Santos Giacomel	Francisco Flesch	Divisão de Microinformática
Fiscal Demandante:	Ana Lucia Moreira	Paulo Ricardo Ritter	Divisão de Microinformática
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão Apoio à Governança de TIC

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2.1 O gestor do contrato ficará responsável por:

8.2.1.1 Organizar a reunião inicial;

8.2.1.2 Encaminhar alterações contratuais;

8.2.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.2.1.4 Atestar notas fiscais;

8.2.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

8.2.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.2.1.7 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.2.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

8.2.2.1 Participar da reunião inicial;

8.2.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;

8.2.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;

8.2.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;

8.2.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;

8.2.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

8.2.3 O fiscal demandante do contrato ficará responsável por:

8.2.3.1 Participar da reunião inicial;

8.2.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.2.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.2.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.2.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.2.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;

8.2.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

8.2.4.1 Participar da reunião inicial;

8.2.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.2.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.2.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.2.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.2.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;

8.2.4.7 Assinar o ateste de fiscalização do contrato, quando cabível; Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.3. Mecanismos Formais de Comunicação

8.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

8.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	sgti.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	sgti.atendimento@trt4.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O objeto do presente contratação será recebido das seguintes formas:

9.1.1 provisória, mediante termo detalhado a ser emitido pela equipe de gestão e fiscalização, após a comprovação da quantidade de contas ativas.

9.1.2 definitiva, mediante termo detalhado, a ser emitido a ser emitido pela equipe de gestão e fiscalização, após a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal da primeira mensalidade.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das

notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, com base no número de contas ativas no período, considerando a quantidade total de contas solicitadas.

9.3. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

9.3.1 Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

10 REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. O reajuste contratual, quando cabível, será aplicado de acordo com o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução 468 do CNJ.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado do registro de preços no período de 36 meses para o TRT4 é de R$ 12.975.840,00

11.2. O valor total estimado do registro de preços no período de 36 meses para toda justiça do trabalho é de R$ 192.358.330,56.

11.3. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

( ) Outra:

13 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
(x) Pregão Eletrônico

Hipóteses para utilização do Sistema de Registro de Preços:
( ) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.
( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa.
(x) É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(x) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, devido à natureza do objeto.
Execução de obras e serviços de engenharia: ( ) Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; ( ) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
( ) Não será utilizado Sistema de Registro de Preços.
Deverá ser prevista no Edital a renovação dos quantitativos no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços? ( ) Sim (x) Não - a quantidade estimada para cada Tribunal é a quantidade máxima por órgão.
Não deverá ser permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da ARP, considerando o elevado volume de licenças a ser registrado, bem como às sobreposições parciais entre os quantitativos estimados de cada tipo de licença, decorrentes das incertezas quanto às demandas efetivas dos Tribunais ao longo da vigência da ARP.

Critério de Julgamento
( ) Menor preço por item
(x) Menor preço por grupo de itens
( ) Menor preço global
( ) Maior desconto

14 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira serão previstos no edital.

14.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.2.1 Qualificação técnico-operacional

14.2.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado no fornecimento de solução de colaboração e comunicação em nuvem, do mesmo fabricante da solução ofertada, para uma quantidade mínima de 30% do total de licenças dos itens 1 e 2 a serem registradas;

14.2.1.1.1 Será permitido o somatório de atestados.

14.2.1.1.2 A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuária do objeto fornecido, não sendo aceitos atestados emitidos por quaisquer intermediários.

15 SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital;

15.2. Na hipótese de atraso na execução contratual, a contratada estará sujeita a multa de 0,5%, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% do respectivo valor;

15.3. Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico de severidade 1 e 2, a contratada estará sujeita a multa de 0,1% sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a 10% do respectivo valor.

15.4. Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico de severidade 3 e 4, a contratada estará sujeita a multa de 0,2% sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a 10% do respectivo valor.

15.5. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de suporte técnico de severidade 1, a contratada estará sujeita a multa de 0,3% sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a 10% do respectivo valor.

15.6. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de suporte técnico de severidade 2, 3 e 4, a contratada estará sujeita a multa de 0,3% sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a 10% do respectivo valor.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* ANA LUCIA MOREIRA Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante
Autoridade máxima da área de TIC / Subcomitê de TIC	
Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. As licenças deverão corresponder às subscrições oficiais dos produtos:

a) Google Workspace Enterprise Starter;

b) Google Workspace Enterprise Standard; e

c) Google Vault, como licença complementar às licenças Google Workspace Enterprise Starter indicadas pelo CONTRATANTE.

1.2. As soluções deverão ser fornecidas na modalidade Software como Serviço – SaaS, incluindo o direito de utilização durante todo o período contratado.

1.3. As licenças deverão ser disponibilizadas no ambiente Google Workspace indicado pelo CONTRATANTE e administráveis por meio do Google Admin Console.

1.4. As edições Enterprise Starter e Enterprise Standard deverão poder coexistir no mesmo ambiente Google Workspace do CONTRATANTE, observadas as regras oficiais de licenciamento do fabricante.

1.5. Não poderá haver limitação de quantidade de usuários inferior ao quantitativo previsto na contratação.

1.6. Durante a vigência das subscrições deverão estar incluídas, sem ônus adicional:

a) atualizações das soluções;

b) correções de segurança;

c) novas versões;

d) manutenção da infraestrutura utilizada para prestação dos serviços;

e) funcionalidades que venham a ser incorporadas pelo fabricante à respectiva edição sem cobrança adicional.

1.7. Eventual alteração da denominação comercial, código ou SKU realizada pelo fabricante não poderá resultar em redução das funcionalidades, capacidades ou níveis de serviço contratados.

1.8. Os serviços deverão possuir garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,9%, observadas as condições do SLA oficial do fabricante.

1.9. Os dados do CONTRATANTE armazenados ou processados nos serviços

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.KSKQ.ZMKN:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Google Workspace não poderão ser utilizados para publicidade ou para direcionamento de anúncios.

2. REQUISITOS COMUNS ÀS EDIÇÕES ENTERPRISE STARTER E ENTERPRISE STANDARD

2.1. Serviços e aplicações

2.1.1 As edições deverão disponibilizar, no mínimo, conforme as funcionalidades integrantes da respectiva edição:

a) Gmail;

b) Google Calendar;

c) Google Contacts;

d) Google Groups for Business;

e) Google Chat e espaços do Chat;

f) Google Drive;

g) Google Docs;

h) Google Sheets;

i) Google Slides;

j) Google Forms;

k) Google Sites;

l) Google Keep;

m) Google Tasks;

n) Google Meet;

o) Google Vids;

p) Google Workspace Studio;

q) AppSheet Core;

r) Gemini e os recursos de inteligência artificial incorporados à edição; e

s) demais serviços que venham a integrar a respectiva edição durante a vigência contratual.

2.2. Gmail

2.2.1 A solução deverá permitir, no mínimo:

a) utilização de correio eletrônico corporativo associado aos domínios definidos

pelo CONTRATANTE;

b) criação e administração centralizada das contas;

c) criação e gerenciamento de aliases;

d) criação e gerenciamento de grupos e listas de distribuição;

e) configuração de endereços de recebimento abrangente, do tipo catch-all;

f) filtragem de spam, phishing, malware, vírus e demais conteúdos maliciosos;

g) criação de filtros e políticas de conteúdo;

h) gerenciamento de listas de remetentes, domínios e endereços permitidos ou bloqueados;

i) definição de rodapés de conformidade de utilização obrigatória;

j) criação de regras administrativas de roteamento de mensagens;

k) utilização de entrega dividida – split delivery;

l) utilização de entrega dupla – dual delivery;

m) configuração de gateways de entrada e saída;

n) configuração de relay SMTP e mecanismos de encaminhamento suportados pelo fabricante;

o) controle administrativo da utilização de POP e IMAP;

p) utilização por navegadores suportados;

q) utilização por aplicativos para Android e iOS;

r) acesso por clientes de correio compatíveis com protocolos oficialmente suportados; e

s) proteção contra anexos maliciosos e tentativas de phishing.

2.3. Google Calendar

2.3.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) criação e compartilhamento de agendas;

b) agendas de equipes;

c) consulta à disponibilidade dos usuários;

d) delegação de agendas;

e) criação e administração de recursos, incluindo salas, edifícios e equipamentos;

f) reserva de recursos;

g) inclusão de videoconferências Google Meet em eventos;

h) compartilhamento controlado com usuários externos; e

i) interoperabilidade com Microsoft Exchange mediante mecanismos oficialmente suportados pelo fabricante.

2.4. Google Groups

2.4.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) criação e administração de grupos corporativos;

b) utilização dos grupos como listas de distribuição e mecanismos de controle de acesso;

c) inspeção e gerenciamento dos grupos pelo console administrativo;

d) visualização e gerenciamento de membros;

e) utilização e gerenciamento de grupos aninhados; e

f) configuração de restrições e políticas de associação aos grupos.

2.5. Google Chat

2.5.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) troca de mensagens individuais e em grupo;

b) criação e utilização de espaços;

c) ativação ou desativação do histórico das conversas;

d) definição administrativa da utilização do histórico nos espaços;

e) comunicação com usuários externos;

f) permissão ou restrição de chats externos;

g) permissão ou restrição de espaços com participantes externos;

h) controle administrativo da utilização de aplicativos, integrações e bots no Chat; e

i) definição administrativa das políticas de compartilhamento aplicáveis ao serviço.

2.6. Google Drive e editores

2.6.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) armazenamento de arquivos em nuvem;

b) compartilhamento controlado de arquivos e pastas;

c) colaboração simultânea em documentos;

d) criação e edição de documentos de texto, planilhas, apresentações e formulários;

e) acesso offline aos conteúdos nas aplicações em que essa funcionalidade for disponibilizada pelo fabricante;

f) utilização do Google Drive para computador;

g) utilização de Drives compartilhados para equipes;

h) definição administrativa das políticas de compartilhamento interno e externo;

i) gerenciamento das permissões de acesso;

j) pesquisa pelo nome, conteúdo e demais atributos suportados;

k) registros de atividades relacionados aos arquivos, conforme funcionalidades da edição contratada;

l) utilização dos formatos de arquivos suportados pelo Google Drive e respectivos editores;

m) utilização de fluxos de aprovação de arquivos, quando disponibilizados para a edição;

n) utilização de rótulos, metadados e campos personalizados disponibilizados para a edição; e

o) utilização dos recursos nativos de produtividade e tratamento de informações disponibilizados pelo fabricante nas Planilhas Google.

2.7. Colaboração externa

2.7.1 A solução deverá permitir ao CONTRATANTE:

a) autorizar ou restringir colaboração com usuários externos;

b) definir domínios externos confiáveis;

c) controlar o compartilhamento externo de arquivos;

d) controlar a participação externa em reuniões;

e) controlar chats e espaços externos; e

f) aplicar as políticas de colaboração externa por unidade organizacional, grupo ou demais unidades de configuração suportadas.

2.8. Identidade e diretório

2.8.1 A solução deverá permitir:

a) gerenciamento centralizado do diretório de usuários;

b) gerenciamento de usuários, grupos e unidades organizacionais;

c) utilização do Google como provedor de identidade;

d) Single Sign-On – SSO com provedores de identidade externos;

e) utilização de padrões de federação de identidade oficialmente suportados, inclusive SAML e/ou OIDC;

f) integração com diretórios externos;

g) integração e sincronização de identidades com Microsoft Active Directory mediante ferramentas ou mecanismos oficialmente suportados pelo fabricante;

h) sincronização de usuários e grupos, de acordo com as funcionalidades dos componentes oficiais utilizados; e

i) utilização dos componentes oficiais necessários à integração com o diretório corporativo do CONTRATANTE.

2.9. Integração com aplicações

2.9.1 A solução deverá permitir:

a) integração com aplicações corporativas mediante SAML;

b) utilização de catálogo com, no mínimo, 200 aplicações SAML pré-integradas;

c) configuração de aplicações SAML personalizadas; e

d) provisionamento automatizado de usuários para aplicações compatíveis, observadas as funcionalidades e limites da edição contratada.

2.10. Gerenciamento de endpoints

2.10.1 A solução deverá disponibilizar gerenciamento de dispositivos que acessem o Google Workspace, permitindo, no mínimo, conforme a edição contratada:

a) inventário dos dispositivos;

b) exigência de senha ou PIN nos dispositivos móveis;

c) visualização de informações dos dispositivos;

d) aplicação de políticas de segurança;

e) remoção remota da conta corporativa de dispositivos perdidos ou comprometidos;

f) sincronização das políticas administrativas;

g) gerenciamento de dispositivos Android e iOS; e

h) administração por meio do Google Admin Console.

Não poderá ser imposta limitação de quantidade de dispositivos gerenciados inferior àquela estabelecida oficialmente pelo fabricante para as licenças contratadas.

3. GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER

3.1. Armazenamento

3.1.1 Deverá disponibilizar, no mínimo, **1 TB de armazenamento em pool por licença de usuário**, compondo o armazenamento compartilhado da organização.

3.2. Google Meet

3.2.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) reuniões com duração de até 24 horas;

b) até **250 participantes por reunião**;

c) participação de usuários externos ao domínio;

d) reuniões com comunicação segura;

e) compartilhamento de tela e apresentações;

f) utilização por aplicativos Android e iOS;

g) gravação de reuniões e armazenamento das gravações no Google Drive;

h) cancelamento de ruído;

i) salas temáticas – breakout rooms;

j) perguntas e respostas – Q&A;

k) enquetes;

l) adição de coorganizadores;

m) reações;

n) levantamento de mão; e

o) relatórios de participação.

3.3. Segurança e gerenciamento

3.3.1 Deverá disponibilizar, no mínimo:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

a) autenticação em duas etapas;

b) suporte a chaves físicas de segurança;

c) gerenciamento administrativo de usuários e grupos;

d) gerenciamento de endpoints correspondente à edição;

e) Central de Alertas;

f) registros de auditoria e eventos correspondentes à edição;

g) SSO e integração com provedores externos de identidade;

h) políticas administrativas de autenticação e senha; e

i) proteção contra spam, phishing, malware e anexos maliciosos.

3.4. Google Vault

3.4.1 O Google Vault **não será considerado integrante da licença Enterprise Starter para fins desta contratação**.

3.4.2 Para os usuários Enterprise Starter que necessitem dos recursos de retenção, preservação e descoberta eletrônica deverá ser contratada adicionalmente licença Google Vault, conforme o item 5.

4. GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD

4.1. Armazenamento

4.1.1 Deverá disponibilizar, no mínimo, **5 TB de armazenamento em pool por licença de usuário**, compondo o armazenamento compartilhado da organização.

4.2. Google Cloud Search

4.2.1 Deverá disponibilizar Google Cloud Search para pesquisa interna nos serviços Google suportados pela edição.

4.2.2 A pesquisa deverá:

a) permitir localizar informações pelo conteúdo e respectivos metadados;

b) abranger os serviços Google suportados pela edição; e

c) respeitar as permissões de acesso dos usuários, não apresentando conteúdos aos quais estes não possuam autorização.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.2.3 Não será exigida nesta edição a indexação de repositórios externos de terceiros quando essa funcionalidade não integrar oficialmente o Enterprise Standard.

4.3. Google Drive e proteção da informação

4.3.1 Além dos requisitos do item 2.6, deverá disponibilizar:

a) controles avançados de compartilhamento;

b) prevenção contra perda de dados – Data Loss Prevention – DLP;

c) utilização de rótulos e mecanismos de classificação;

d) políticas de proteção aplicáveis aos arquivos de acordo com os critérios suportados pelo fabricante;

e) relatórios e mecanismos de investigação relativos aos eventos do Drive; e

f) controles avançados de proteção das informações integrantes da edição.

4.4. Google Meet

4.4.1 Deverá permitir, no mínimo:

a) reuniões com duração de até 24 horas;

b) até **500 participantes por reunião**;

c) participação de usuários externos;

d) reuniões seguras;

e) gravação das reuniões;

f) cancelamento de ruído;

g) salas temáticas;

h) enquetes;

i) perguntas e respostas;

j) coorganizadores;

k) reações;

l) levantamento de mão;

m) relatório de participação;

n) transcrição das reuniões nos idiomas suportados pelo fabricante; e

o) transmissão ao vivo dentro do domínio e para domínios confiáveis para, no mínimo, **10.000 espectadores**.

4.5. Segurança avançada

4.5.1 A edição deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Data Loss Prevention – DLP;

b) políticas de DLP para os serviços suportados;

c) Context-Aware Access;

d) definição de condições de acesso com base em atributos de usuário, dispositivo, rede, endereço IP ou demais condições suportadas pelo fabricante;

e) funcionalidades de segurança e gerenciamento correspondentes ao Cloud Identity Premium, sem necessidade de licença adicional;

f) Central de Segurança;

g) painel de segurança;

h) Central de Alertas;

i) ferramenta de auditoria e investigação;

j) ferramenta de investigação de segurança;

k) relatórios de tentativas de autenticação;

l) investigação de eventos de usuários e administradores;

m) adoção das ações administrativas disponibilizadas pela ferramenta de investigação;

n) exportação de registros e relatórios para BigQuery nos casos suportados;

o) gerenciamento avançado de endpoints;

p) aprovação administrativa de dispositivos, quando aplicável; e

q) mecanismos de aprovação por múltiplos administradores para ações sensíveis disponibilizados pela edição.

4.6. Google Vault

4.6.1 O Google Vault deverá estar **incluído na licença Enterprise Standard**, sem necessidade de aquisição de licença adicional, disponibilizando os recursos previstos no item 5.

5. GOOGLE VAULT – LICENÇA COMPLEMENTAR AO ENTERPRISE STARTER

5.1. Licenciamento

5.1.1. A licença Google Vault será contratada como complemento exclusivamente para usuários que possuam licença Enterprise Starter ativa.

5.1.2. Cada licença Google Vault deverá estar associada a uma licença Enterprise Starter indicada pelo CONTRATANTE.

5.1.3. A quantidade de licenças Google Vault ativas não poderá superar a quantidade de licenças Enterprise Starter ativas.

5.1.4. O CONTRATANTE poderá possuir simultaneamente:

a) usuários Enterprise Starter sem Google Vault;

b) usuários Enterprise Starter com Google Vault; e

c) usuários Enterprise Standard, que já possuem o Google Vault integrado à respectiva edição.

5.1.5. Não será contratada licença Google Vault adicional para usuário Enterprise Standard.

5.1.6. A remoção, substituição ou alteração de licença que possa afetar informações submetidas a retenção ou retenção legal somente poderá ser realizada mediante autorização do CONTRATANTE.

5.2. Funcionalidades do Google Vault

5.2.1 O Google Vault deverá permitir, no mínimo:

a) definição de políticas de retenção;

b) criação de regras gerais de retenção;

c) criação de regras personalizadas de retenção;

d) definição de períodos de guarda;

e) retenção por prazo determinado ou indeterminado;

f) aplicação de retenção legal – legal hold;

g) preservação de informações sujeitas a retenção legal;

h) criação e gerenciamento de matérias ou casos;

i) pesquisa das informações abrangidas pelo serviço;

j) utilização dos filtros e operadores de pesquisa disponibilizados pelo fabricante;

k) visualização dos resultados das pesquisas;

l) exportação dos resultados nos formatos disponibilizados pelo fabricante;

m) armazenamento e reutilização de pesquisas, quando suportado;

n) registros de auditoria das operações realizadas no Google Vault;

o) definição de privilégios administrativos específicos;

p) segregação dos privilégios de administração, pesquisa, retenção, exportação e auditoria; e

q) aplicação das funcionalidades aos serviços suportados oficialmente pelo Google Vault.

5.3. Serviços abrangidos

5.3.1 O Google Vault deverá permitir retenção, preservação, pesquisa e/ou exportação, conforme as funcionalidades disponíveis para cada tipo de informação, dos dados dos serviços suportados pelo fabricante, incluindo:

a) Gmail;

b) Google Drive;

c) Google Chat;

d) Google Groups;

e) Google Calendar;

f) dados e artefatos do Google Meet;

g) Google Sites;

h) serviços de inteligência artificial cujos dados sejam oficialmente abrangidos pelo Vault; e

i) demais serviços que venham a ser incorporados ao Google Vault durante a vigência contratual.

5.4. Natureza da solução

5.4.1 O Google Vault deverá ser considerado ferramenta de **retenção, preservação, governança da informação e descoberta eletrônica – eDiscovery**.

5.4.2 Não será exigido que o Google Vault desempenhe funções próprias de solução de backup, restauração operacional ou recuperação de desastre.

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. Acesso dos profissionais da CONTRATADA

6.1.1. Cada profissional da CONTRATADA que necessitar acessar o ambiente do CONTRATANTE deverá utilizar conta individualizada, identificável, pessoal e intransferível.

6.1.2. É vedado o compartilhamento de contas ou credenciais entre profissionais da CONTRATADA.

6.1.3. Os profissionais deverão manter em sigilo suas credenciais de acesso.

6.1.4. Sempre que tecnicamente disponível, o acesso administrativo dos profissionais da CONTRATADA deverá utilizar autenticação multifator.

6.1.5. A CONTRATADA deverá solicitar a revogação imediata dos acessos de seus profissionais quando estes:

a) deixarem de atuar no contrato;

b) deixarem de necessitar do acesso;

c) tiverem suas atribuições alteradas; ou

d) apresentarem qualquer condição que torne desnecessário ou inadequado o acesso concedido.

6.2. Confidencialidade

6.2.1. A CONTRATADA deverá preservar a confidencialidade das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em decorrência da execução contratual.

6.2.2. A CONTRATADA e seus profissionais não poderão divulgar, disponibilizar, copiar ou fornecer a terceiros dados, documentos, configurações ou informações obtidas em razão da contratação, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE ou obrigação legal.

6.2.3. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento do contrato.

6.2.4. O acesso da CONTRATADA aos dados do CONTRATANTE deverá limitar-se ao mínimo necessário à execução das atividades autorizadas.

6.3. Proteção de credenciais e informações sensíveis

6.3.1. As interfaces da solução deverão proteger a exibição de senhas, códigos,

tokens e demais campos de entrada considerados sensíveis, utilizando mascaramento quando aplicável.

6.3.2. Credenciais, senhas, tokens, chaves criptográficas e outros segredos sob responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser armazenados em texto claro.

6.3.3. Essas informações deverão ser protegidas por mecanismos criptográficos ou sistemas de gerenciamento de segredos compatíveis com as boas práticas de segurança.

6.3.4. É vedada a inclusão de senhas, tokens ou chaves criptográficas diretamente no código-fonte de scripts, integrações ou automações eventualmente desenvolvidos pela CONTRATADA.

6.4. Criptografia e comunicação

6.4.1. A solução deverá utilizar protocolos criptográficos seguros para comunicação entre os dispositivos dos usuários e os serviços em nuvem.

6.4.2. Os acessos web que envolvam autenticação, informações pessoais, administrativas ou demais dados sensíveis deverão utilizar HTTPS com versões de TLS consideradas seguras pelo fabricante.

6.4.3. Os dados deverão possuir proteção criptográfica em trânsito e em repouso de acordo com os controles de segurança adotados pelo fabricante.

6.4.4. Não poderão ser utilizados protocolos reconhecidamente inseguros, como FTP ou Telnet, para transmissão de credenciais ou informações sensíveis por redes externas.

6.5. Autenticação

6.5.1. O acesso aos serviços deverá exigir autenticação do usuário, ressalvados os conteúdos cujo compartilhamento público tenha sido expressamente permitido pelo CONTRATANTE.

6.5.2. A solução deverá suportar autenticação:

a) diretamente pelo provedor Google;

b) por meio de provedor de identidade do CONTRATANTE; e

c) mediante federação com provedor de identidade externo compatível.

6.5.3. Deverá ser suportada integração com Microsoft Active Directory para

sincronização e gerenciamento de identidades, mediante mecanismos oficialmente disponibilizados ou suportados pelo fabricante.

6.5.4. Quando o CONTRATANTE utilizar autenticação federada, a solução deverá permitir que a autoridade de autenticação seja delegada ao provedor de identidade definido pelo CONTRATANTE.

6.5.5. Deverão ser disponibilizados ou suportados os componentes oficiais necessários à integração do diretório corporativo com a solução.

6.5.6. A solução deverá permitir autenticação em duas etapas e mecanismos de autenticação forte suportados pelo fabricante.

6.6. Autorização e segregação de privilégios

6.6.1. A solução deverá permitir a segmentação dos acessos de acordo com funções e privilégios atribuídos aos usuários.

6.6.2. Deverá ser possível utilizar funções administrativas predefinidas e criar funções administrativas personalizadas.

6.6.3. Deverá ser possível configurar, no mínimo, perfis com funções equivalentes a:

a) administrador com privilégios amplos; e

b) administrador delegado ou operador com privilégios limitados às atividades necessárias.

6.6.4. A solução deverá possibilitar a aplicação do princípio do menor privilégio.

6.6.5. Os privilégios administrativos deverão poder ser restringidos por serviço, função, unidade organizacional ou demais escopos suportados pelo fabricante.

6.6.6. A CONTRATADA não poderá conceder, modificar ou remover privilégios administrativos sem autorização do CONTRATANTE.

6.7. Integridade e acessos não humanos

6.7.1. Operações automatizadas realizadas por aplicações, APIs, contas de serviço, scripts, processos em lote ou outras identidades não humanas deverão estar sujeitas a autenticação e autorização compatíveis com a operação realizada.

6.7.2. As permissões concedidas a integrações e identidades não humanas deverão ser limitadas ao mínimo necessário.

6.7.3. A CONTRATADA não poderá implantar automações capazes de modificar dados ou configurações do ambiente sem autorização do CONTRATANTE.

6.7.4. Sempre que os mecanismos da plataforma permitirem, as operações administrativas realizadas de forma automatizada deverão ser passíveis de identificação e auditoria.

6.8. Auditoria e logging

6.8.1. A solução deverá registrar eventos de autenticação bem-sucedidos e malsucedidos, contendo, quando disponibilizado pelo serviço:

a) identificação do usuário;

b) data e hora do evento;

c) resultado da autenticação;

d) endereço IP de origem; e

e) demais informações de contexto disponibilizadas pelo fabricante.

6.8.2. A solução deverá disponibilizar registros das principais ações administrativas realizadas no ambiente.

6.8.3. Os logs disponibilizados pelo fabricante não poderão ser alterados ou sobrescritos manualmente por usuários comuns.

6.8.4. O acesso aos registros de auditoria deverá ser restrito aos usuários que possuam privilégios específicos para essa finalidade.

6.8.5. Os registros deverão ser mantidos pelos períodos definidos para a edição contratada pelo fabricante.

6.8.6. A edição Enterprise Standard deverá disponibilizar os recursos avançados de auditoria e investigação previstos no item 4.5.

6.9. Gerenciamento de sessões

6.9.1. A solução deverá permitir encerramento explícito da sessão pelo usuário por meio de funcionalidade de logout.

6.9.2. Deverá ser possível ao administrador encerrar ou invalidar sessões de usuários nos casos suportados pelo fabricante.

6.9.3. Deverão ser disponibilizados os controles de duração de sessão correspondentes à edição contratada.

6.9.4. Não será exigido encerramento automático da sessão simplesmente pelo fechamento da janela, aba ou navegador quando esse comportamento não integrar o mecanismo de gerenciamento de sessão do fabricante.

6.10. Tratamento de erros e informações de configuração

6.10.1. As mensagens de erro apresentadas aos usuários não deverão expor desnecessariamente:

a) senhas;

b) tokens;

c) chaves criptográficas;

d) credenciais;

e) informações de autenticação; ou

f) demais dados sensíveis.

6.10.2. Dados sensíveis de configuração eventualmente administrados pela CONTRATADA deverão ser protegidos contra acesso não autorizado.

6.10.3. Strings de conexão, tokens, chaves de API, senhas e segredos utilizados em integrações ou automações desenvolvidas pela CONTRATADA deverão ser armazenados de forma protegida e separados do código-fonte.

6.11. Administração do ambiente

6.11.1. A CONTRATADA não poderá, sem autorização do CONTRATANTE:

a) criar ou excluir usuários;

b) alterar senhas de usuários;

c) conceder privilégios administrativos;

d) modificar políticas de segurança;

e) alterar políticas de retenção;

f) remover retenções legais;

g) modificar configurações de autenticação;

h) autorizar novas integrações;

i) remover ou alterar licenças que possam resultar em perda de funcionalidades ou dados; ou

j) executar outras alterações administrativas que possam afetar a segurança ou

disponibilidade do ambiente.

6.11.2. As atividades administrativas executadas pela CONTRATADA deverão utilizar apenas os privilégios necessários à execução da tarefa autorizada.

6.12. Incidentes de segurança

6.12.1. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança de que tome conhecimento e que possa afetar:

a) dados do CONTRATANTE;

b) contas de usuários;

c) credenciais;

d) configurações administrativas; ou

e) disponibilidade ou segurança dos serviços contratados.

6.12.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações de que disponha para subsidiar a análise, investigação e tratamento do incidente pelo CONTRATANTE.

7. VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DAS LICENÇAS

7.1. As licenças serão consideradas disponibilizadas quando puderem ser identificadas e administradas no ambiente Google Workspace do CONTRATANTE.

7.2. Deverá ser possível verificar por meio do console administrativo ou de relatórios fornecidos pela CONTRATADA:

a) a edição ou SKU disponibilizado;

b) a quantidade de licenças;

c) os usuários aos quais estiverem atribuídas, quando aplicável;

d) o período de validade das subscrições; e

e) as licenças Google Vault adicionais atribuídas aos usuários Enterprise Starter.

7.3. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer divergência entre a edição, complemento ou quantitativo solicitado e aquele efetivamente disponibilizado.

7.4. A disponibilização das licenças não poderá provocar alteração não autorizada das políticas, usuários, grupos, unidades organizacionais, permissões, regras de segurança ou políticas de retenção existentes no ambiente do CONTRATANTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato___/____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2022, CIS *Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Representante Legal

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

Anexo III - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto:	**Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace**

Unidade Requisitante:	SGTI	**Responsável(is) pela pesquisa de preços:**	Ana Lucia Moreira; Alberto Daniel Müller

VALORES ESTIMADOS PARA TODA JUSTIÇA DO TRABALHO:

Nº Item	Descrição	Quant. Total Registro	Classifiação da Despesa	Código Catálogo Compras net	Unidade	Fonte 01 (DOC. 04) Valor Unitário Mensal	Fonte 02 (DOC. 05) Valor Unitário Mensal	Fonte 03 (DOC.06) Valor Unitário Mensal	Fonte 04 (DOC.07) Valor Unitário Mensal	Fonte 05 (DOC.08) Valor Unitário Mensal	Fonte 06 (DOC.09) Valor Unitário Mensal	Fonte 07 (DOC.10) Valor Unitário Mensal	Fonte 08 (DOC.11) Valor Unitário Mensal	Fonte 09 (DOC.12) Valor Unitário Mensal	Fonte 10 (DOC.18) Valor Unitário Mensal	Fonte 11 (DOC.14) Valor Unitário Mensal	Fonte 12 (DOC.15) Valor Unitário Mensal	Fonte 13 (DOC.16) Valor Unitário Mensal	Fonte 14 (DOC.17) Valor Unitário Mensal	Valor Estimado: Metodologia de Cálculo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
1	Google Workspace Enterprise Standard	62041	33904019	26077	licença	60,15	57,79	68,01	79,80	90,67	-	109,56	109,56	92,36	148,39	94,12	156,20	195,25	156,20	mediana dos 4 menores valores	64,08	3.975.587,28	768,96	47.707.047,36
2	Google Workspace Enterprise Starter	27428	33904019	26077	licença	26,06	34,60	27,53	33,36	34,25	43,62	44,82	44,82	80,92	60,71	32,99	63,90	79,88	63,90	mediana dos 4 menores valores	30,26	829.971,28	363,12	9.959.655,36
3	Google Vault	27158	33904019	26077	licença	-	19,80	-	-	-	-	-	-	-	28,50	16,90	30,00	37,50	30,00	mediana dos 3 menores valores	19,80	537.728,40	237,60	6.452.740,80
																				VALOR TOTAL ESTIMADO		5.343.286,96		64.119.443,52
																				VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 36 MESES		192.358.330,56		
																				DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO		10/09/2026		

VALORES ESTIMADOS PARA O TRT4:

Nº Item	Descrição	Quant. Total Registro	Classifiação da Despesa	Código Catálogo Compras net	Unidade	Fonte 01 (DOC. 04) Valor Unitário Mensal	Fonte 02 (DOC. 05) Valor Unitário Mensal	Fonte 03 (DOC.06) Valor Unitário Mensal	Fonte 04 (DOC.07) Valor Unitário Mensal	Fonte 05 (DOC.08) Valor Unitário Mensal	Fonte 06 (DOC.09) Valor Unitário Mensal	Fonte 07 (DOC.10) Valor Unitário Mensal	Fonte 08 (DOC.11) Valor Unitário Mensal	Fonte 09 (DOC.12) Valor Unitário Mensal	Fonte 10 (DOC.18) Valor Unitário Mensal	Fonte 11 (DOC.14) Valor Unitário Mensal	Fonte 12 (DOC.15) Valor Unitário Mensal	Fonte 13 (DOC.16) Valor Unitário Mensal	Fonte 14 (DOC.17) Valor Unitário Mensal	Valor Estimado: Metodologia de Cálculo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
1	Google Workspace Enterprise Standard	2500	33904019	26077	licença	60,15	57,79	68,01	79,80	90,67	-	109,56	109,56	92,36	148,39	94,12	156,20	195,25	156,20	mediana dos 4 menores valores	64,08	160.200,00	768,96	1.922.400,00
2	Google Workspace Enterprise Starter	4000	33904019	26077	licença	26,06	34,60	27,53	33,36	34,25	43,62	44,82	44,82	80,92	60,71	32,99	63,90	79,88	63,90	mediana dos 4 menores valores	30,26	121.040,00	363,12	1.452.480,00
3	Google Vault	4000	33904019	26077	licença	-	19,80	-	-	-	-	-	-	-	28,50	16,90	30,00	37,50	30,00	mediana dos 3 menores valores	19,80	79.200,00	237,60	950.400,00
																				VALOR TOTAL ESTIMADO		360.440,00		4.325.280,00
																				VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 36 MESES		12.975.840,00		
																				DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO		10/09/2026		

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 valores de mercado: [1]
Não se aplica

Justificativa pela eventual não utilização de painel de preços ou de contratos similares de outros órgãos na pesquisa de preços:
Não se aplica.

Justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da pesquisa de preços:
(x) Fornecedores que atuam no ramo empresarial relativo ao objeto da contratação;
(x) Fornecedores que mantém contrato vigente com o Tribunal;
( ) Fornecedores cadastrados no Tribunal e/ou que tenham fornecido no passado objeto similar;
( ) Fornecedores que venceram licitações de objetos similares em outros órgãos públicos;
( ) Outra:

[1] Neste campo, o requisitante deverá informar a situação que inviabilizou a obtenção de três orçamentos, mencionar as tentativas de consulta de preço empreendidas, informando os fornecedores contatados (nome e telefone) e anexando mensagens eletrônicas que tenha enviado, bem como demais documentos que entender relevantes para demonstrar tal fato, ou, ainda, informar acerca da inexistência de outros fornecedores para o objeto.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

LEDIANE FERNANDES DE FARIAS
22/10/2026 18:06

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA[1]

Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Secretaria de Infraestrutura e Serviços de TIC
Responsável:	Paulo Mendes Ribeiro Júnior
Integrante Demandante indicado:	Denilson Ribeiro de Quadros

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO[2]

A solução de comunicação e colaboração em nuvem é um conjunto de ferramentas de grande criticidade para a prestação jurisdicional do TRT e seus serviços de apoio, contemplando, essencialmente, as seguintes ferramentas:

- **e-mail corporativo (gmail):** necessário para toda a comunicação funcional e institucional, sendo a forma oficial de troca de mensagens com partes externas e integração com serviços diversos;
- **edição de documentos (docs, planilhas e apresentações):** permite a criação, edição e armazenamento de forma colaborativa e simultânea de documentos de texto, planilhas eletrônicas e apresentações institucionais;
- **armazenamento de arquivos (drive):** permite o armazenamento, organização e compartilhamento na nuvem de quaisquer formatos de arquivos de trabalho;
- **drives compartilhados:** repositórios corporativos de arquivos cuja propriedade pertence à instituição e não ao usuário individual, garantindo a preservação e a continuidade do acervo de dados;

[1] Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado.

[2] A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade da contratação, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- **videoconferência (meet):** para a realização de reuniões, audiências e apresentações remotas ou híbridas, indispensável para a otimização de rotinas e redução de deslocamentos;

- **mensageria (chat):** troca de mensagens instantâneas e criação de espaços de trabalho entre usuários e equipes internas, facilitando a comunicação diária e a agilidade dos fluxos de trabalho;

- **formulários (forms):** permite a geração, publicação e controle de respostas de pesquisas, cadastros e levantamentos de informações para o apoio à prestação de serviços institucionais;

- **agenda corporativa (calendar):** planejamento e gerenciamento de compromissos, reuniões e eventos, permitindo a visualização da disponibilidade de equipes e reserva de recursos;

- **gestão de tarefas e anotações (keep e tasks):** organização individual e de equipe para registro de notas rápidas, lembretes e acompanhamento de listas de pendências integradas às demais ferramentas;

- **autenticação e segurança de acesso (sso e 2sv):** suporte a login único (SSO), verificação em duas etapas e integração com provedores de identidade institucionais para proteção contra acessos não autorizados;

- **automação e desenvolvimento de soluções (appsheet e apps script):** criação de aplicativos corporativos de baixo código (*low-code/no-code*) e automação de fluxos de trabalho manuais para otimização das rotinas operacionais;

  (gemini app): acesso à interface conversacional do Gemini autenticado com a conta institucional e sem custo adicional, contando com proteção de dados empresariais (onde as pesquisas e conteúdos inseridos não são utilizados para treinamento dos modelos de IA);

- **assistente de ia integrado (gemini para workspace add-on):** complemento opcional (disponível via licenças adicionais Gemini Business ou Gemini Enterprise) que ativa os recursos de IA generativa diretamente dentro das ferramentas (Gmail, Docs, Planilhas, Meet e Drive) para redação automática, resumo de e-mails, criação de apresentações e análise de dados.

Neste TRT, a opção da contratação do serviço em nuvem ao invés da sustentação interna dos serviços foi justificada desde a primeira contratação, em 2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0005067-90.2012.5.04.0000), tendo sido plenamente comprovada e consolidada a larga vantagem do serviço em nuvem ao longo de mais de uma década de uso, especialmente devido ao baixo custo,

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ASKQ.XMKF:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

segurança, estabilidade, constante evolução e inclusão de novas funcionalidades e serviços, demonstrada na lista dos principais componentes.

Atualmente, o serviço vem sendo prestado a este TRT por meio do contrato 16/2025, oriundo de uma contratação nacional realizada pelo TST, cujo vencimento encontra-se previsto para 27/01/2027. Considerando que as demandas dos serviços são contínuas, justifica-se a contratação de serviços para a sua continuidade.

No entanto, a prorrogação do contrato para a continuidade dos serviços atuais mostrou-se inviável devido à recusa da contratada, que alega defasagem dos preços praticados nos contratos da Justiça do Trabalho, situação que se confirma em recentes contratações do setor público.

Considerando que a contratada recusou-se a prorrogar os contratos de todos os demais Tribunais da Justiça do Trabalho em razão da defasagem dos preços, e visando assegurar a continuidade desses serviços críticos para a Justiça do Trabalho, foi decidida pela realização de uma nova contratação nacional com a participação de todos os Tribunais, a ser realizada por este TRT da 4ª Região.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA[3]

O contrato atual do Tribunal (nº 16/2025) possui 4.500 licenças, porém apenas 4.250 são ativas (pagas mensalmente).

Todas as licenças atuais são da versão *Google Workspace Enterprise Starter,* incluindo licenças de auditoria *Google Vault.* Este tipo de licença atende às necessidades cotidianas de comunicação e colaboração em nuvem listados acima (e-mail, edição de documentos, armazenamento, drives compartilhados, videoconferência, chat, formulários, agenda, tarefas, autenticação e segurança de acesso e assistente inteligência artificial básico).

Embora entenda-se que o perfil *Starter* utilizado atualmente atenda à maioria dos usuários do Tribunal, identifica-se a necessidade gradativa de migração de uma parcela dos usuários para a versão *Standard*.

A versão *Google Workspace Enterprise Standard* oferece funcionalidades avançadas, tais como:

- Maior armazenamento (Starter: 1TB, Standard: 5TB);
- Suporte a reuniões virtuais de grande porte no *Google Meet* (até 500 participantes) com gravação automática e ferramentas de moderação;
- Recursos avançados de Segurança e Prevenção contra Perda de Dados (DLP - *Data Loss Prevention*);
- Assistente de IA mais avançado.

[3] Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Visando atender gradativamente essa parcela de usuários que necessitam de funcionalidades mais avançadas, pretende-se registrar os seguintes quantitativos:

- 4.000 licenças *Enterprise Starter* (utilizada atualmente);
- 4.000 licenças de auditoria *Google Vault* (utilizada atualmente);
- 2.500 licenças *Enterprise Standard* (para usuários mais avançados). Licenças *Enterprise Standard* já incorporam a funcionalidade Google Vault.

Destaca-se que tal quantitativo não representa a previsão de contratação ou ativação simultânea desse volume total de contas. O registro dessas quantidades confere ao Tribunal a flexibilidade operacional necessária para migrar ou adequar os perfis de usuários conforme surgirem demandas por recursos avançados - até um teto proposto de 2.500 licenças *Enterprise Standard* para usuários mais avançados, a ser balanceado com a quantidade de contas *Enterprise Starter*, acompanhadas ou não do *Google Vault*, de modo que o total de licenças a ser efetivamente contratado deverá se manter compatível com a quantidade do contrato atual de 4.500 contas.

Registra-se que o perfil mais avançado (*Enterprise Standard*) constitui uma nova modalidade de licenciamento para o Tribunal, ainda não implementada e avaliada em escala institucional. Por essa razão, o quantitativo proposto possui caráter estimativo e deverá ser objeto de validação progressiva, considerando-se a identificação das necessidades funcionais, a experiência de utilização das novas ferramentas e a avaliação dos benefícios obtidos em relação aos custos envolvidos.

A estimativa preliminar das contas que possuem necessidade de um perfil mais avançado (*Standard*) somam o total de 2.500 licenças, conforme os seguintes grupos:

- 300 contas de magistrados;
- 300 contas de assessores;
- 500 contas de gestores;
- 500 contas de unidades;
- 900 contas nas seguintes categorias:
  - contas extras para servidores de unidades específicas como SECOM, EJ, SGTI e áreas de alta demanda colaborativa;
  - contas extras para servidores específicos que desenvolvem soluções baseadas em inteligência artificial.

A efetiva migração de usuários do perfil mais básico (*Starter*) para o perfil mais avançado (*Standard*) seguirá critérios de demanda e de disponibilidade orçamentária.

Essa estratégia permitirá que o Tribunal avalie progressivamente a relação entre os custos adicionais do perfil avançado e os benefícios institucionais proporcionados, produzindo informações para subsidiar decisões posteriores sobre a ampliação ou a manutenção do número de licenças *Standard*. Busca-se, assim, compatibilizar a adequação tecnológica às necessidades do serviço com a

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.ASKQ.XMZF:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

racionalidade na alocação dos recursos públicos, evitando tanto a adoção indiscriminada de funcionalidades avançadas quanto a insuficiência de licenças para usuários cujas atribuições efetivamente as exijam.

Considerando que as licenças *Standard* referem-se a uma versão superior à utilizada atualmente, na medida que as novas funcionalidades forem sendo utilizadas pelas áreas técnicas, será possível a migração para os demais usuários.

Diante do exposto, entende-se que o quantitativo a ser registrado se faz necessário para conferir flexibilidade à distribuição das contas entre os diferentes tipos de licenças durante a vigência da ARP, uma vez que ainda não é possível determinar com precisão o balanceamento que melhor atenderá às necessidades do Tribunal. Assim, os quantitativos registrados por licença representam limites máximos de contratação destinados a permitir sua adequação à demanda efetivamente verificada, sem que sua soma corresponda à quantidade de licenças que se pretende contratar simultaneamente.

É importante ressaltar, ainda, que os pagamentos mensais serão efetuados estritamente com base no **número de licenças efetivamente ativas e atribuídas aos usuários**.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data 27/01/2027 Motivo: Término vigência contrato atual nº 16/2025

( ) Não se aplica

6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC?

(x) Sim: ID SGTI-27/2026 ( ) Não

7. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

( ) Manutenção do Sistema Nacional de TI

( ) Segurança da Informação nas Unidades do Poder Judiciário - SIUPJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO[4]

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?
(x) Sim – Qual?
(x) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
( ) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
( ) Garantir a duração razoável do processo
( ) Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
( ) Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
( ) Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
( ) Fortalecer a governança e a gestão estratégica
( ) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
( ) Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
(x) Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
( ) Não

A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário?
(x) Sim – Qual?
( ) Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
( ) Promover a Transformação Digital;
( ) Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;
( ) Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
( ) Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
( ) Aprimorar as Aquisições e Contratações;
(x) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
(x) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.
( ) Não

RESPONSÁVEL DA ÁREA DEMANDANTE

Documento assinado digitalmente
PAULO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços de TIC

[4] A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal (Planejamento Estratégico).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

GEOVANE DUTRA DE SOUZA 08/09/2026 14:45
JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS 08/09/2026 16:15
ANA LUCIA MOREIRA 08/09/2026 16:25
ALBERTO DANIEL MULLER 08/09/2026 17:43
DENILSON RIBEIRO DE QUADROS 09/09/2026 08:30
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA 10/09/2026 17:39
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART 10/09/2026 17:44

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace

2. VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TIC

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

(x) Sim – Qual?
A contratação pretendida consta no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTIC.
Números do Item no Plano de Contratações: SGTI-27/2026

( ) Não.

3. APROVAÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

A contratação foi aprovada pelo Comitê de Governança de TIC?

(x) Sim
Data da aprovação: 19.09.2025
Forma de aprovação: Plano de Contratações 2026
Proad: 2097/2025

( ) Não

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante		Unidade/Setor
Demandante	Denilson Ribeiro de Quadros	Coordenadoria de Serviços e TIC
Técnico	Ana Lucia Moreira	Divisão de Microinformática
Substituto Técnico	Felipe dos Santos Giacomel	Divisão de Microinformática
Administrativo da SGTI/ Requisitante	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Geovane Dutra de Souza	Assessoria de Gestão de Projetos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Atendidos os pressupostos até o momento, indicam-se os integrantes relacionados acima, e autoriza-se o prosseguimento do planejamento da contratação.

Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação	*Documento assinado digitalmente* JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Autoridade competente da área Administrativa

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram:
- Ter ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento de suas competências e das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa n° 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, as vedações contidas no art. 7º, incisos I e V, e artigo 9º da Portaria nº 4.573/2023.

Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* ANA LUCIA MOREIRA Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Solução de TIC:	**Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace**

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Felipe dos Santos Giacomel	Francisco Flesch	Divisão de Microinformática
Fiscal Demandante:	Ana Lucia Moreira	Paulo Ricardo Ritter	Divisão de Microinformática
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC

RICARDO KRAUSE KURYLENKO
08/09/2026 13:24

FRANCISCO FLESCH
08/09/2026 13:46

PAULO RICARDO RITTER:83674
08/09/2026 14:02

DIEGO FRAGA CONTESSA
08/09/2026 14:56

ANA LUCIA MOREIRA
08/09/2026 16:25

ALBERTO DANIEL MULLER
08/09/2026 17:43

DENILSON RIBEIRO DE QUADROS
09/09/2026 08:47

NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
10/09/2026 17:39

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
10/09/2026 18:23

AUTORIDADE COMPETENTE

Documento assinado digitalmente
NATACHA MORAES DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO

Os servidores designados, e seus substitutos, declaram:

- Ciência da sua indicação para compor equipe de gestão e fiscalização da contratação a ser formalizada para o objeto descrito acima;
- Conhecer suas atribuições descritas no instrumento contratual, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal e nas regras e diretrizes consignadas na Lei 14.133/2021 e na Resolução CNJ 468/2022;
- Conhecer o Código de Conduta e Valores Éticos do TRT4 e, em especial, a vedação de atuar como gestor ou fiscal de contratação formalizada com pessoa física ou jurídica com quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, ou que seja ou tenha em seu quadro societário seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Compreender que suas funções englobam aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os produtos/serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, bem como prestar apoio à instrução processual, dentre outras;
- Ciência de que suas atribuições na presente contratação permanecerão até o final da vigência de quaisquer serviços ou obrigações acessórias da contratada, independente da vigência contratual;
- Que comunicarão eventuais impedimentos após a assinatura do contrato.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão janeiro/2026

CONTRATAÇÃO DE TIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

➢ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Oficialização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Oficialização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Contratações de TIC e no Plano de Contratações Anual – PCA?

(x) Sim: ID da Demanda nº SGTI-27/2026 ( ) Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

➢ Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.
➢ Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

Contratações correlatas:

Contrato 16/2025
Objeto: Contratação da Solução Google Workspace
Contratada: Xertica
PROAD 7676/2024

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Contrato 23/2022
Objeto: Contratação é o serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa
Contratada: RJR
PROAD 5691/2021

Contrato 106/2017
Objeto: Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem
Contratada: RJR
PROAD 1070/2020
PA 0005397-14.2017.5.04.0000

Contrato 109/2012
Objeto: Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem
Contratada: SPREAD
PA 0005067-90.2012.5.04.0000

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
- Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Continuidade do uso da solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem do Tribunal	Os serviços de corporativo, edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações, armazenamento em nuvem, videoconferência, mensageria instantânea, formulários, agenda, drives compartilhados, tarefas e anotações, inteligência artificial e automação de processos são largamente utilizados nas atividades judiciais e administrativas que sustentam a prestação jurisdicional do TRT.
	Manter índices de qualidade e disponibilidade da solução atual	Assegurar aos usuários uma experiência compatível com a plataforma atual de colaboração e comunicação em nuvem, viabilizando, assim, as atividades administrativas e a prestação jurisdicional.
Capacitação	Não se aplica	Não se aplica

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Legais	Lei n° 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução 468 de 15 de julho de 2022 do CNJ	Dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.
	Resolução 310 de 24 de setembro de 2021 do CSJT	Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
	Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
	Portaria nº 2.714, de 15 de junho de 2022 do TRT4	Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades administrativas no âmbito das licitações e contratações realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
	Portaria GP.TRT4 Nº 1.737, de 31 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, as licitações e contratações promovidas com fundamento na Lei nº 14.133/2021.
	Portaria GP.TR4 nº 5042 de 2022	Transforma o Comitê Gestor de TIC em Subcomitê de TIC do TRT4
Garantia e Manutenção	Suporte técnico durante a vigência do contrato	Os serviços de suporte técnico destinam-se à atualização de versões, correção de falhas e problemas, bem

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
		como ao esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização da solução ofertada, sendo indispensáveis para o seu correto funcionamento.
Temporais	A contratação deverá ocorrer até 27/01/2027, data de encerramento da da vigência do atual contrato nº 16/2025	Continuidade dos serviços
Segurança da Informação /Transparência, acesso e de proteção aos dados	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
	Necessidade de preenchimento do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação	Garantir o sigilo dos dados a serem armazenados na nuvem, de acordo com a LGPD
Arquitetura Tecnológica (Especificações Técnicas - observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	Manter os requisitos tecnológicos da solução atual para disponibilização dos seguintes serviços: ● E-mail corporativo ● Edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações ● Armazenamento e compartilhamento de arquivos na nuvem ● Videoconferência e audiências remotas ● Mensageria instantânea e espaços de trabalho ● Formulação de pesquisas e coleta de dados ● Agenda corporativa e gestão de compromissos ● Repositórios de arquivos institucionais Gestão de tarefas e anotações ● Autenticação e controle de acesso	Manter os atuais serviços Utilizados no TRT-4.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	● Inteligência artificial corporativa com proteção de dados ● Produção e edição de vídeos ● Automação de processos e desenvolvimento de soluções	
	Contas Enterprise Standard: - Armazenamento: 5 TB por usuário, em pool. - Google Meet: Suporta até 500 participantes, transcrição de reuniões e transmissão ao vivo para no mínimo 10.000 espectadores. - Google Cloud Search: Disponibiliza ferramenta de pesquisa interna para localizar informações e metadados nos serviços Google suportados. - Proteção de Dados e DLP: Controles avançados de compartilhamento, DLP (Data Loss Prevention) no Drive e em outros serviços, além do uso de rótulos/mecanismos de classificação. - Segurança Avançada: Inclui Central de Segurança, painel de segurança, Context-Aware Access, ferramenta de investigação de segurança. - Google Vault: Incluído nativamente na licença, sem necessidade de aquisição adicional	Implementar melhorias para ampliar o uso das ferramentas de colaboração e comunicação para racionalizar atividades judiciárias e administrativas do Tribunal em que o uso da versão básica se mostra insuficiente para as necessidades, tais como maiores limites de armazenamento, rastreabilidade e recuperação de conteúdos, funções avançadas de segurança e de inteligência artificial.
	Contas Enterprise Starter: - Armazenamento: 1 TB por usuário, em pool. - Google Meet: Suportar até 250 participantes por reunião, incluindo gravação,	Manter os atuais serviços utilizados no TRT-4, exceto o Google Vault, que passa a ser um item à parte

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
	cancelamento de ruído, salas temáticas, enquetes, etc. - Segurança e Gerenciamento: Recursos básicos de segurança, como autenticação em duas etapas, suporte a chaves físicas, Central de Alertas e registros de auditoria padrão. - Google Vault: Não incluído de forma nativa	
	<u>Contas Vault</u>: - Subscrição complementar para contas Enterprise Starter e nativa para contas Enterprise Standard. - Oferecer criação de regras de retenção gerais e personalizadas, aplicação de retenção legal, preservação, pesquisa avançada, auditoria e exportação de dados corporativos dos principais componentes do Google Workspace	Implementar funções de rastreabilidade e segurança aos dados armazenados nas contas Enterprise Starter.
Metodologia de trabalho e implantação da solução (Modelo de Prestação do Objeto)	Solução em nuvem, na modalidade Software como Serviço (SaaS)	Manter a forma de execução da solução atual, sem demandar custos e implantação de infraestrutura para a finalidade desse objeto nos Tribunais da Justiça do Trabalho.
	Empreitada por preço unitário, com pagamento mensal de acordo com o número de contas atribuídas a usuários (ativas)	Assegurar o pagamento pelo uso efetivo de cada Tribunal contratante, evitando o pagamento por serviços não executados.
	Vedação de Subcontratação	A vedação à subcontratação visa assegurar que a empresa contratada mantenha responsabilidade direta pela execução contratual. Ressalva-se, contudo, a atuação do fabricante da solução, considerando que o modelo de comercialização da solução ocorre por intermédio de parceiros

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➢ Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➢ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
		autorizados, enquanto a operação da plataforma e determinadas atividades de manutenção e suporte especializado dependem diretamente da infraestrutura e de recursos tecnológicos proprietários do fabricante. Essa participação constitui característica inerente ao fornecimento da solução, não representando, por si só, transferência das obrigações contratuais a terceiros.
	Assegurar a continuidade dos serviços atuais	A manutenção dos dados e do histórico de uso dos componentes da solução é necessária para assegurar a continuidade no uso da solução, evitando a perda de informações críticas armazenadas na solução atual para todos os usuários.
Capacitação e experiência profissional da equipe	Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de solução do mesmo fabricante, para uma quantidade mínima de 30% do total de licenças dos itens 1 e 2 a serem registradas, sendo permitido o somatório de atestados.	Visando ampliar a participação do mercado no certame, que visa uma contratação de abrangência nacional de até 89.469 contas, a comprovação de capacidade técnica foi reduzida para 30% do montante a ser registrado, ou seja, menos de 30.000 contas. Em que pese a necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua capacidade técnica e operacional efetiva para prestar o suporte técnico aos 25 Tribunais de forma simultânea, entende-se necessário permitir o somatório de atestados, conforme prevê a jurisprudência do TCU.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

➢ Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
➢ Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL/CRITÉRIO	MEDIDAS MITIGADORAS
Equipamentos: ( ) Distribuição e racionalização do uso ( ) Custo total de propriedade ( ) Ciclo de vida do produto ( ) Composição ( ) Descarte e resíduos ( ) Embalagens ( ) Emissões ( ) Consumo elétrico	Não se aplica
Suprimentos e consumíveis: ( ) Embalagens ( ) Durabilidade ( ) Logística reversa	Não se aplica
Softwares: (x) Transformação digital ( ) Acessibilidade	- Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.
(x) Outros	- Solução implantada em nuvem computacional, contribui para a sustentabilidade pela racionalização da energia e dos recursos tecnológicos dos grandes datacenters dos provedores desse tipo de serviço. - A realização de reuniões por videoconferência racionaliza a locomoção dos interessados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução da poluição.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?
(x) Sim
( ) Não

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fabricante Oracle	E-mails
Consulta ao fornecedor Xertica	E-mails e orçamentos
Consulta ao fornecedor Safetec	E-mails e orçamentos
Consulta ao fornecedor Calriz	E-mails e orçamentos
Consulta ao Painel de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	Foi realizada consulta ao PNCP, não qual foram encontradas as contratações descritas a seguir.
Consulta à contratação do TRE-MA	Ata de registro de preços 32/2025
Consulta à contratação do TRE-AM	Ata de registro de preços 02/2026
Consulta à contratação da Procurador Geral do Maranhão	Ata de registro de preços 17/2026
Consulta à contratação da Prefeitura de Suzano-SP	Ata de registro de preços 256/2025
Consulta à contratação da Polícia Científica-SC	Contrato 178/2026
Consulta à contratação do IMA-SC	Contrato 10/2026
Consulta à contratação do TJ-GO	Ata de registro de preços 08/2026
Consulta ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic	Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Google) https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/catalogo-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-google Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft) https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic/catalogos-de-solucoes-de-tic-com-condicoes-padronizadas-para-licenciamento-de-software/arquivos/microsfot/catalogos/catalogo-de-produtos-e-servicos-microsoft-6-0-0.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Solução 1	**Realizar Pregão para a contratação da solução em uso na Justiça do Trabalho (Google Workspace) de forma nominada**
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento? (x) Sim
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	Valor estimado: ➢ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros. **VALORES ESTIMADOS PARA O TRT4:**

				Valor Estimado			
Nº Item	Descrição	Quant. Total Registro	Metodologia de Cálculo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Unitário Anual	Valor Total Anual
1	Google Workspace Enterprise Standard	2500	mediana dos 4 menores valores	64,08	160.200,00	768,96	1.922.400,00
2	Google Workspace Enterprise Starter	4000	mediana dos 4 menores valores	30,26	121.040,00	363,12	1.452.480,00
3	Google Vault	4000	mediana dos 3 menores valores	19,80	79.200,00	237,60	950.400,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO		**360.440,00**		**4.325.280,00**
			VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 36 MESES		**12.975.840,00**		

Memória de cálculo:
➢ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

Conforme metodologia de cálculo constante na tabela acima.

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (x) **Sim - Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:** ➢ Explicar por quais motivos a solução é a que melhor atende à necessidade do Tribunal, mediante avaliação de custo-benefício, observados os princípios da padronização, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A presente contratação prevê o registro das licenças **Google Workspace Enterprise Starter, Google Workspace Enterprise Standard e Google Vault**. O modelo permite adequar o licenciamento às diferentes necessidades dos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

usuários: o Enterprise Starter destina-se àqueles que necessitam das funcionalidades essenciais de comunicação, produtividade e colaboração; o Google Vault será contratado como complemento apenas para os usuários licenciados com Enterprise Starter que necessitem de recursos de retenção, preservação e descoberta eletrônica; e o Enterprise Standard atenderá aos usuários que demandem, além dessas funcionalidades, recursos mais avançados de segurança, gestão de dispositivos, prevenção contra perda de dados e controle de acesso, além de funcionalidades mais avançadas de IA.

Essa estrutura evita a contratação indiscriminada da edição mais completa para todos os usuários, permitindo que os recursos e respectivos custos sejam dimensionados conforme as necessidades efetivamente existentes em cada Tribunal.

A definição do **Google Workspace como solução corporativa de comunicação, colaboração e produtividade para a Justiça do Trabalho** decorre de sua utilização consolidada ao longo de vários anos e da análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, não se caracterizando como mera preferência por determinado fabricante ou produto.

A plataforma encontra-se amplamente incorporada aos processos de trabalho de toda a Justiça do Trabalho. No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sua utilização remonta a 2012, período durante o qual foram progressivamente estruturados na solução caixas de correio eletrônico, documentos, formulários, grupos, estruturas de compartilhamento, permissões de acesso, históricos de versões, automações, integrações e demais recursos diretamente associados às atividades institucionais. Essa utilização continuada resultou na constituição de um ambiente tecnológico estável, amplamente conhecido pelos usuários e administrado por equipes técnicas com experiência acumulada na plataforma.

A continuidade da solução assegura, em primeiro lugar, a preservação da integridade e da funcionalidade do acervo existente. Grande parte dos documentos utiliza formatos e recursos nativos do Google Workspace, incluindo edição colaborativa, compartilhamentos, controles de acesso e históricos de versões. Além disso, formulários, grupos, sites, automações e outros componentes encontram-se diretamente vinculados à plataforma e são utilizados na execução de atividades administrativas e finalísticas. A substituição da solução exigiria, portanto, não apenas a transferência de arquivos e mensagens, mas também a preservação ou reconstrução dessas estruturas e funcionalidades.

Esse aspecto já havia sido identificado em contratações anteriores. No TRT da 4ª Região, estudo realizado em 2017 destacava, entre as vantagens da continuidade da plataforma, a preservação de compartilhamentos, permissões de acesso e versões de mais de 45 mil arquivos em formato nativo do Google, bem como a continuidade de mais de mil formulários utilizados em diferentes serviços do Tribunal. Também se verificavam, já naquela oportunidade, a estabilidade da solução, a experiência das equipes técnicas responsáveis por sua administração

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e a ampla capacitação dos usuários, com ampla participação em ações de treinamento relacionadas às funcionalidades da plataforma.

Ao longo dos anos, esse grau de integração foi ampliado. Diversos processos de trabalho passaram a utilizar customizações, automações e integrações específicas com outros sistemas e serviços da Justiça do Trabalho. A migração para uma plataforma distinta exigiria o levantamento dessas integrações, seu redesenho para o novo ambiente, desenvolvimento ou adaptação, testes, homologação e implantação, além da eventual necessidade de operação simultânea das plataformas durante o período de transição. Trata-se, portanto, de esforço técnico de elevada complexidade e com potencial impacto sobre serviços já incorporados à rotina institucional.

A dimensão do processo de transição também é significativa em âmbito nacional. Estudos realizados pelo TST na contratação de 2024 já identificaram que eventual substituição da plataforma envolveria a migração de dezenas de milhares de caixas de correio eletrônico, além de grande volume de documentos, arquivos, grupos, regras de acesso, compartilhamentos e integrações. A conversão de conteúdos criados em formatos nativos da plataforma poderia ainda resultar em perda ou alteração de funcionalidades, formatação, metadados, históricos, permissões ou mecanismos de colaboração, exigindo procedimentos adicionais de validação e controle.

Além dos aspectos tecnológicos, a eventual mudança demandaria a capacitação dos usuários e das equipes técnicas para utilização e administração de uma nova plataforma. Embora outras soluções disponíveis no mercado também ofereçam interfaces intuitivas e recursos de colaboração, sua utilização eficiente dependeria de treinamento, elaboração de materiais, adaptação de procedimentos e período de assimilação das novas ferramentas. Devem ser considerados, nesse contexto, tanto os custos diretos de capacitação quanto os impactos temporários sobre a produtividade e a dedicação de servidores às atividades de transição.

Dessa forma, a comparação entre alternativas não se restringe ao valor nominal das respectivas licenças. A avaliação econômica deve considerar o **custo total da solução e de eventual transição tecnológica**, abrangendo licenciamento, migração e conversão de dados, reconstrução de integrações e automações, capacitação, esforço das equipes internas, eventual contratação de serviços especializados, operação paralela durante a transição e os riscos associados à continuidade, integridade e disponibilidade dos serviços.

A manutenção do Google Workspace também favorece a padronização tecnológica no âmbito da Justiça do Trabalho. A adoção de plataforma comum facilita a colaboração entre os órgãos, o compartilhamento de documentos e informações, a interoperabilidade dos processos de trabalho, a disseminação de conhecimentos entre as equipes técnicas e a adoção coordenada de políticas de administração, segurança e conformidade. A fragmentação desse ambiente entre diferentes plataformas, por outro lado, tenderia a aumentar a complexidade de

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

integração, administração e suporte.

Outro aspecto relevante é a evolução contínua da solução. Nos últimos anos, especialmente em razão da consolidação dos modelos de trabalho remoto e híbrido, as plataformas de colaboração passaram por significativa evolução tecnológica. O Google Workspace acompanhou esse processo, incorporando continuamente novos recursos de comunicação, colaboração, segurança, armazenamento e produtividade, permitindo a expansão de funcionalidades sem necessidade de ruptura ou substituição do ambiente já implantado.

Os estudos realizados também indicam que o Google Workspace permanece competitivo sob a perspectiva econômica. A manutenção da plataforma permite aproveitar os investimentos técnicos, operacionais e de capacitação realizados ao longo dos anos e evita custos adicionais relevantes decorrentes de um projeto de migração. Assim, a análise conjunta do custo das licenças, dos custos de transição, dos riscos operacionais e dos benefícios proporcionados pela continuidade demonstra vantagem na preservação da solução atualmente adotada.

Nesse contexto, a **indicação nominativa do Google Workspace como objeto da contratação constitui consequência da definição técnica da solução considerada mais adequada à necessidade administrativa**, considerando a continuidade operacional, a padronização tecnológica, a compatibilidade com o ambiente existente, a preservação dos investimentos realizados e a relação entre custos, benefícios e riscos das alternativas avaliadas.

Importa destacar que a definição da plataforma não se confunde com a escolha de fornecedor específico. A competição permanece preservada entre as empresas aptas a comercializar as subscrições e prestar os serviços associados ao Google Workspace, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A indicação da solução delimita o objeto tecnológico considerado adequado à necessidade da Administração, sem afastar a disputa entre fornecedores capazes de ofertá-lo.

Dessa forma, a manutenção do Google Workspace apresenta-se como a alternativa que proporciona maior continuidade operacional, menor risco tecnológico, preservação dos investimentos realizados, aproveitamento do conhecimento acumulado pelos usuários e equipes técnicas, manutenção das integrações existentes e redução dos custos associados à transição para outra plataforma. Tais fatores, analisados de forma conjunta, fundamentam técnica e economicamente a adoção do Google Workspace como solução corporativa de comunicação, colaboração e produtividade da Justiça do Trabalho e justificam sua indicação nominativa na presente contratação.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

<table>
<tr><th>Descrição da Solução 2</th><th>Realizar licitação aberta permitindo a participação de outras ferramentas e a substituição da solução em uso no Tribunal</th></tr>
<tr><td>Atendimento aos Requisitos</td><td>A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados neste documento?

(x) Sim ( ) Não atende ao requisito _____</td></tr>
<tr><td>Estimativa do valor da contratação
(a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)</td><td>
Valor estimado:
➢ Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução, considerando os custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços da solução, incluindo custos diretos e indiretos, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção, entre outros.

Comparativo Solução Google X Solução Microsoft de acordo com os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas :
<table>
<tr><th>Solução Google Workspace</th><th>Valor Unitário Mensal</th><th>Solução Microsoft 365</th><th>Valor Unitário Mensal</th></tr>
<tr><td>Starter</td><td>R$ 60,71</td><td>Office 365 E1</td><td>R$ 48,76</td></tr>
<tr><td>Vault</td><td>R$ 28,50</td><td colspan="2">Solução Microsoft não possui módulo equivalente ao Google Vault</td></tr>
<tr><td>Starter: R$ 60,71
+
Vault: R$ 28,50</td><td>R$ 89,21</td><td>Office 365 E3</td><td>R$ 138,87</td></tr>
<tr><td>Standard</td><td>R$ 148,39</td><td>Office 365 E3: R$ 138,87
+
EMS E3: R$ 53,68</td><td>R$ 192,55</td></tr>
</table>
IMPORTANTE: As comparações apresentadas na tabela acima foram realizadas por equivalência funcional, uma vez que não existe correspondência exata entre os modelos de licenciamento e as funcionalidades das plataformas Google e Microsoft. Na justificativa a seguir foram explicadas as principais diferenças entre os preços e as funcionalidades de cada solução.

Memória de cálculo:
➢ Informar preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

Para fins de comparação de preços entre os cenários, será utilizado os Catálogos de Soluções de TIC do Governo Digital, disponíveis no link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic
</td></tr>
</table>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: ➢ (x) Não - Justificativa: No mercado de suítes corporativas de produtividade, comunicação e colaboração em nuvem, a principal solução comparável ao Google Workspace, considerando a abrangência funcional, a escala de utilização e os requisitos da Justiça do Trabalho, é a plataforma Microsoft 365/Office 365. Ambas disponibilizam serviços corporativos de correio eletrônico, agenda, armazenamento e compartilhamento de arquivos, edição colaborativa de documentos, comunicação instantânea, videoconferência, administração centralizada e recursos de segurança e conformidade. Para fins de comparação econômica e funcional, foram consideradas as soluções constantes dos atuais Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da Secretaria de Governo Digital. O **Google Workspace Enterprise Starter** disponibiliza os principais serviços corporativos de colaboração, incluindo Gmail, Drive, Chat, Calendar, Meet e editores de documentos, além de 1 TB de armazenamento em pool por usuário. No catálogo vigente, seu preço máximo para subscrição de 12 meses é de **R$ 728,52 por usuário**, correspondente a **R$ 60,71 por usuário/mês**. Na plataforma Microsoft, a solução que mais se aproxima desse conjunto básico de funcionalidades é o **Office 365 E1**, que disponibiliza Exchange Online, OneDrive, SharePoint, Teams e versões web e móveis dos aplicativos de produtividade. O Catálogo Microsoft 6.0.0 estabelece para o Office 365 E1 o valor máximo de **R$ 48,76 por usuário/mês**. Portanto, considerando exclusivamente o licenciamento básico e desconsiderados os custos de transição, o Office 365 E1 apresenta atualmente preço inferior ao Google Workspace Enterprise Starter. Essa comparação, contudo, modifica-se quando existe necessidade de **retenção, preservação legal e descoberta eletrônica de dados**. O Enterprise Starter não incorpora nativamente o Google Vault, razão pela qual a contratação prevê o Vault como item autônomo, a ser associado apenas às licenças Starter para as quais tais funcionalidades sejam necessárias. O preço máximo do Google Vault é atualmente de **R$ 342,00 por usuário/ano**, ou **R$ 28,50 por mês**. Assim, a composição **Enterprise Starter + Google Vault** apresenta valor máximo equivalente a **R$ 89,21 por usuário/mês**. O Vault permite aplicar políticas de retenção e preservação legal e realizar pesquisa e exportação de informações mantidas em serviços como Gmail, Drive, Chat, Meet e Grupos. Na plataforma Microsoft, a referência mais adequada para esse perfil é atualmente o **Office 365 E3**, que incorpora, além dos recursos de produtividade e colaboração, funcionalidades de retenção, *legal hold* e **Microsoft Purview eDiscovery Standard** para e-mails, sites e arquivos. O seu preço máximo no Catálogo Microsoft 6.0.0 é de **R$ 138,87 por**

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

usuário/mês. A documentação da Microsoft confirma a disponibilidade do eDiscovery Standard para Office 365 E3 e Microsoft 365 E3, incluindo pesquisa, retenção legal e exportação de conteúdo.

Dessa forma, para os usuários que necessitem de retenção e descoberta eletrônica, a composição **Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault, no valor máximo de R$ 89,21 por usuário/mês, permanece economicamente inferior à referência funcional Microsoft Office 365 E3, de R$ 138,87 por usuário/mês**, sem considerar ainda os custos decorrentes de eventual migração.

Para o perfil mais avançado, o **Google Workspace Enterprise Standard** incorpora nativamente o Google Vault e oferece 5 TB de armazenamento em pool por usuário, gerenciamento avançado de endpoints, controles de acesso baseados em contexto, prevenção contra perda de dados – DLP, relatórios e recursos avançados de administração e segurança. Seu valor máximo atual é de **R$ 1.780,68 por usuário/ano**, equivalente a **R$ 148,39 mensais**.

Na plataforma Microsoft, uma composição mais próxima desse conjunto de funcionalidades é formada pelo **Office 365 E3 associado ao Enterprise Mobility + Security E3 – EMS E3**. O Office 365 E3 fornece os serviços de produtividade, colaboração, retenção, eDiscovery e proteção da informação, enquanto o EMS E3 acrescenta recursos de gerenciamento corporativo de identidades e dispositivos, incluindo Microsoft Entra ID P1 e Microsoft Intune.

O Catálogo Microsoft 6.0.0 estabelece preços máximos mensais de **R$ 138,87 para o Office 365 E3** e **R$ 53,68 para o EMS E3**, resultando em **R$ 192,55 por usuário/mês** para a composição. Assim, a referência Microsoft funcionalmente mais próxima do Google Workspace Enterprise Standard apresenta preço máximo superior ao da solução Google, de R$ 148,39 por usuário/mês.

Ressalta-se que as comparações apresentadas são realizadas por **equivalência funcional**, uma vez que não existe correspondência exata entre os modelos de licenciamento e as funcionalidades das plataformas Google e Microsoft. O Office 365 E3, por exemplo, inclui aplicações desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook, enquanto o Google Workspace adota predominantemente aplicações em nuvem. Por outro lado, as atuais edições Enterprise do Google Workspace passaram a incorporar recursos de inteligência artificial Gemini, inclusive funcionalidades integradas aos aplicativos da suíte.

Além da comparação de preços das licenças, a análise das alternativas deve necessariamente considerar a situação tecnológica atualmente existente na Justiça do Trabalho. A plataforma Google Workspace é utilizada há vários anos pelos Tribunais e encontra-se incorporada aos processos de trabalho, com grande volume de caixas postais, documentos,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	arquivos em formatos nativos Google, formulários, sites, grupos, agendas, históricos de comunicação, permissões, compartilhamentos, automações e integrações com outros sistemas. A substituição da plataforma não corresponderia, portanto, à simples aquisição de licenças equivalentes de outro fabricante, mas à realização de um **projeto de migração e transformação tecnológica de grande porte**, com custos e riscos que devem integrar a análise do custo total das alternativas. Entre os principais aspectos a serem considerados encontram-se a migração de grandes volumes de mensagens e arquivos; a conversão de documentos em formatos nativos do Google; a reconstrução ou adequação de compartilhamentos e permissões; o tratamento de dados sujeitos a políticas de retenção e preservação legal; a migração ou recriação de formulários, sites, grupos e fluxos de trabalho; a adaptação das integrações existentes; e a necessidade de validação da integridade dos dados após a transferência. A migração de documentos nativos do Google Docs, Sheets e Slides para formatos Microsoft pode exigir conversões e validações, especialmente em conteúdos que utilizem funcionalidades específicas da plataforma. Da mesma forma, as estruturas de permissões, compartilhamentos e unidades compartilhadas do Google Drive não possuem correspondência necessariamente idêntica com OneDrive e SharePoint, tornando necessária a definição de regras de transformação e posterior validação. Também devem ser considerados os processos desenvolvidos com **Google Forms, Google Sites, Apps Script, APIs e outras integrações nativas ou customizadas**. A plataforma Microsoft possui funcionalidades capazes de atender a diversas dessas necessidades — como Microsoft Forms, SharePoint e Power Platform —, porém isso não significa migração automática dos processos existentes. Seriam necessários levantamento, redesenho, desenvolvimento, testes e homologação das respectivas soluções no novo ambiente. Há ainda impactos relacionados aos usuários. A Justiça do Trabalho utiliza há tempos o Google Workspace de forma consolidada, de modo que a migração exigiria treinamento em larga escala, atualização de materiais e procedimentos e período de adaptação às novas ferramentas. Mesmo que a plataforma alternativa possua funcionalidades equivalentes, a mudança de ambiente pode ocasionar redução temporária da produtividade e aumento da demanda por suporte técnico durante o período de transição. As equipes de TIC também possuem experiência acumulada na administração, integração e sustentação da plataforma atual. A substituição exigiria capacitação técnica, redefinição de procedimentos administrativos e de segurança, revisão das integrações e eventual manutenção de dois ambientes simultaneamente durante a transição,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	ampliando custos e complexidade operacional. Dessa forma, a avaliação econômica das alternativas não deve se limitar ao valor nominal das respectivas subscrições. Deve considerar o **custo total da mudança**, abrangendo licenciamento, serviços de migração, conversão e validação de dados, reconstrução de integrações e automações, capacitação, dedicação das equipes internas, eventual operação paralela das plataformas, perda temporária de produtividade e riscos relacionados à continuidade e integridade dos serviços. A comparação atual demonstra, ainda, que a alternativa Google permite uma **segmentação mais eficiente das licenças**. Usuários que necessitam apenas das funcionalidades essenciais podem receber o Enterprise Starter; somente aqueles que necessitem de retenção e eDiscovery demandam a associação do Google Vault; e as licenças Enterprise Standard podem ser direcionadas aos usuários que efetivamente necessitem dos recursos adicionais de armazenamento, segurança, DLP, controle de acesso e gerenciamento de dispositivos. Essa possibilidade reduz o custo global da contratação ao evitar o licenciamento de funcionalidades avançadas para todo o universo de usuários. Considerando conjuntamente os preços das subscrições, a possibilidade de distribuição das diferentes modalidades de licença segundo a necessidade de cada usuário, os custos e riscos associados a uma migração e a consolidação da plataforma nos processos de trabalho da Justiça do Trabalho, conclui-se que a manutenção do **Google Workspace como solução corporativa única**, com utilização combinada das licenças **Enterprise Starter, Google Vault e Enterprise Standard**, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa. Optar pela migração para outra plataforma neste momento implicaria custos relevantes de transição e riscos operacionais, sem que tenha sido identificado benefício técnico ou econômico suficiente para compensá-los. A manutenção de uma plataforma unificada em toda a Justiça do Trabalho assegura continuidade operacional, preserva os investimentos e conhecimentos acumulados, facilita a colaboração entre os Tribunais e favorece a aplicação uniforme de políticas de administração, segurança e conformidade.

10. ANÁLISE DOS REQUISITOS ADICIONAIS

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- ➢ Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- ➢ Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- ➢ Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem Google Workspace para os órgãos da Justiça do Trabalho, composta pelas seguintes licenças:

- Google Workspace Enterprise Starter;
- Google Workspace Enterprise Standard;
- Google Vault.

As licenças deverão possuir vigência de 36 meses a contar do recebimento definitivo.

12. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- ➢ Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- ➢ Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade total para registro no TRT4	Justificativa / Memória de Cálculo

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1	Google Workspace Enterprise Standard para 36 meses.	licença por usuário	2500	A justificativa detalhada da demanda deste TRT da 4ª Região consta no Documento de Oficialização da Demanda. As quantidades a serem registradas para os demais TRTs foram informadas pelos mesmos, conforme tabela a seguir, que também informa a respectiva quantidade atual de contas ativas, para referência, uma vez que o pagamento mensal será realizado de acordo com a quantidade de contas ativas de cada novo contrato.
2	Google Workspace Enterprise Starter para 36 meses.	licença por usuário	4000	
3	Google Vault para 36 meses.	licença por usuário	4000	

QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO				
Órgão	**Contas ativas atualmente para referência**	**Quantidades a ser registradas**		
	Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault	**Google Workspace Enterprise Standard**	**Google Workspace Enterprise Starter**	**Google Vault**
TRT1	4222	5000	5000	5000
TRT2	8816	9000	0	0
TRT3	5330	6000	0	0
TRT4	4250	2500	4000	4000
TRT5	3366	4000	0	0
TRT6	2200	2350	150	0
TRT7	1600	1600	800	800
TRT8	1700	1800	1800	1800
TRT9	3350	750	3500	3500
TRT10	0	1550	900	900
TRT11	0	1200	1200	1200
TRT12	2200	2200	0	0

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

QUANTIDADES ESTIMADAS POR ÓRGÃO				
Órgão	**Contas ativas atualmente para referência**	**Quantidades a ser registradas**		
	Google Workspace Enterprise Starter + Google Vault	**Google Workspace Enterprise Standard**	**Google Workspace Enterprise Starter**	**Google Vault**
TRT13	1300	1400	200	200
TRT14	1028	1100	120	0
TRT15	4400	5000	5000	5000
TRT16	1100	1200	300	300
TRT17	1288	1432	236	236
TRT18	2140	2500	2500	2500
TRT19	730	1000	200	200
TRT20	650	800	200	200
TRT21	1210	1009	322	322
TRT22	760	800	0	0
TRT23	1084	1150	0	0
TRT24	1000	1200	0	0
TST	4750	5500	1000	1000
TOTAL	**58474**	**62041**	**27428**	**27158**

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto em lotes distintos por tipo de licença, uma vez que os serviços pretendidos integram uma única solução de comunicação, colaboração, produtividade e gestão da informação, com elevado grau de interdependência tecnológica, administrativa e operacional.

Os diferentes tipos de licenças não correspondem a soluções independentes, mas a modalidades de acesso e conjuntos diferenciados de funcionalidades de uma mesma plataforma, compartilhando, entre outros elementos, o mesmo ambiente tecnológico, domínio institucional, diretório de usuários, mecanismos de autenticação e controle de acesso, políticas de segurança, ferramentas de administração, recursos de colaboração e repositórios de informações.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A solução tem como uma de suas principais características justamente a integração entre correio eletrônico, armazenamento de arquivos, edição colaborativa de documentos, videoconferência, comunicação instantânea, agenda e demais serviços, permitindo que informações e conteúdos de diferentes naturezas sejam tratados de forma integrada e acessados pelos usuários conforme os perfis e licenças que lhes forem atribuídos.

O parcelamento da contratação por tipo de licença poderia resultar na coexistência de diferentes fornecedores responsáveis por parcelas de uma mesma plataforma, aumentando a complexidade da gestão contratual e dificultando a definição de responsabilidades quanto à disponibilização, ativação, alteração, migração e suporte das licenças. Poderia, ainda, comprometer a necessária flexibilidade para redistribuição dos diferentes perfis de licenciamento conforme a evolução das necessidades dos Tribunais.

Além disso, a contratação integrada proporciona maior uniformidade na gestão do ambiente, simplifica os procedimentos administrativos e operacionais, facilita o acompanhamento dos quantitativos e níveis de serviço e reduz os riscos decorrentes da fragmentação de responsabilidades entre diferentes contratadas.

Dessa forma, considerando a interdependência tecnológica e funcional entre os componentes da solução e os ganhos de gestão, integração e flexibilidade decorrentes de sua contratação conjunta, conclui-se que o parcelamento por tipo de licença não se mostra técnica e operacionalmente viável, devendo o objeto ser contratado de forma integrada.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Há justificativa para a NÃO participação ou criação de cota para ME/EPP?

(x) Não se aplica, pois não é um item de natureza divisível, conforme justificado acima.

( ) Não

( ) Sim – Justificativa:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

➢ Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	A solução traz muitas funcionalidades que auxiliam na produtividade das atividades realizadas pelos usuários, como, por exemplo: - a criação e edição simultânea de minutas, relatórios e pareceres por magistrados e servidores, reduzindo o tempo de tramitação administrativa; - a realização de videoconferências; - utilização de chat corporativo visando facilitar a comunicação interna; - centralização de documentos em nuvem (Google Drive) com busca inteligente baseada em inteligência artificial, eliminando duplicidades e versões desatualizadas. - Uso de recursos de inteligência artificial básicos para auxiliar nas atividades judiciárias e administrativas.
(x) Redução de esforço	Os ganhos de produtividade proporcionados pela solução, em especial as ferramentas auxiliares de IA, proporcionam a redução de esforço aos magistrados e servidores do TRT para o atingimento das suas metas de trabalho.
(x) Redução de custo	Embora o custo desta nova contratação seja maior que a atual em razão do aumento geral do mercado, a contratação de forma nacional para toda a Justiça do Trabalho, juntamente com as novas funcionalidades incorporadas à solução desde a última contratação, proporcionam uma redução relativa dos custos, especialmente se comparado à contratação das ferramentas de forma isolada ou à sua implementação e sustentação no ambiente interno do TRT.
( ) Redução de uso de recursos	
(x) Melhoria de controle	A ferramenta permite a **rastreabilidade e auditorias através de** logs detalhados de acesso e edição para garantir a transparência e a integridade dos processos.
( ) Redução de riscos	
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	**Adequação à LGPD:** Gestão rigorosa de acesso, criptografia de dados em trânsito e em repouso, e controle avançado de dados sensíveis da administração pública.
( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas	

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

16. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

➢ Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

(x) Sim – Justificativa:

Os serviços objeto da contratação possuem natureza contínua, uma vez que se destinam ao atendimento de necessidades permanentes e prolongadas da Administração e são necessários à manutenção regular das atividades institucionais dos Tribunais.
A Justiça do Trabalho possui contratos de solução de colaboração e comunicação em nuvem desde 2012.

A solução constitui plataforma corporativa de comunicação, colaboração, produtividade e gestão da informação, abrangendo serviços como correio eletrônico institucional, armazenamento e compartilhamento de arquivos, edição colaborativa de documentos, agendas, comunicação instantânea, videoconferência e demais funcionalidades associadas. Esses recursos são utilizados de forma permanente e transversal e integram os processos cotidianos de trabalho das unidades administrativas e judiciárias.

A eventual interrupção dos serviços causaria impactos significativos sobre as atividades institucionais, incluindo a indisponibilidade de correio eletrônico, documentos armazenados e compartilhados, agendas, reuniões virtuais, ferramentas colaborativas e demais recursos utilizados pelos Tribunais.

Considerando essa natureza, justifica-se a vigência inicial de 36 meses, período compatível com o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que admite a celebração de contratos de serviços e fornecimentos contínuos por prazo de até cinco anos.

A adoção da vigência plurianual mostra-se adequada às características da contratação, pois proporciona maior estabilidade e continuidade na prestação de serviços essenciais às atividades dos Tribunais, reduz os riscos e custos administrativos associados à realização frequente de novos procedimentos de contratação e confere maior previsibilidade à gestão das licenças e do ambiente tecnológico.

O período de 36 meses também favorece o planejamento da contratação e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, considerando que o licenciamento de soluções corporativas de software e serviços em nuvem é usualmente comercializado mediante subscrições anuais ou plurianuais.

Dessa forma, considerando a permanência da necessidade administrativa, a utilização contínua da plataforma, os impactos decorrentes de eventual interrupção e as vantagens operacionais e econômicas proporcionadas pela contratação plurianual, caracteriza-se o objeto como serviço de natureza contínua, sendo adequada a fixação de sua vigência inicial em 36 meses.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE)

Tipo	Detalhamento
( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	Não se aplica
( ) Instalação elétrica	Não se aplica
( ) Instalação lógica	Não se aplica
( ) Alteração de layout (espaço físico / mobiliário)	Não se aplica
( ) Infraestrutura tecnológica	Não se aplica
( ) Logística de implantação	Não se aplica

18. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO (PROVIDOS PELO TRIBUNAL)

Descrição	Material / Humano	Próprio / A ser contratado	Área Responsável
Equipe de Gestão e Fiscalização	Humano	Próprio	SGTI
Equipe técnica que administrará a solução	Humano	Próprio	Secretaria de Infraestrutura e Serviços de TIC
Dispositivos utilizados pelos usuários para acesso aos serviços (microcomputadores, tablets, smartphones)	Material	Próprio	SGTI

19. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ações Necessárias no Encerramento Contratual	Responsável	Prazo
( ) Entrega de versões finais dos produtos	Não se aplica	
( ) Transferência final de conhecimentos	Não se aplica	
( ) Entrega de documentação	Não se aplica	
( ) Devolução de recursos materiais	Não se aplica	
(x) Prover as ferramentas e as integrações necessárias para a migração dos dados armazenados na nuvem da contratada, inclusive logs e backups, para outra solução, provida pelo Tribunal ou por outro prestador de serviço.	Contratada	30 dias antes do encerramento do contrato

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

19. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ações Necessárias no Encerramento Contratual	Responsável	Prazo
(x) Prover o acesso e o suporte técnico necessário durante a migração dos dados para outra solução.	Contratada	30 dias antes do encerramento do contrato
(x) Revogação de perfis de acesso	Equipe de Gestão e Fiscalização	Até a vigência do contrato
(x) Eliminação de caixas postais/grupos	Equipe de Gestão e Fiscalização	Até a vigência do contrato
(x) Eliminação de dados na área compartilhada (drive)	Equipe de Gestão e Fiscalização	Até a vigência do contrato
(x) Desligamento de integração com AD	Equipe de Gestão e Fiscalização	Até a vigência do contrato
(x) Eliminação de Automações com APIs	Equipe de Gestão e Fiscalização	Até a vigência do contrato

20. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

Em caso de interrupção contratual, descreva como serão afetados os serviços prestados pelo Tribunal:

Considerando o caráter transversal da solução e sua utilização por diversas unidades e processos de trabalho, eventual interrupção contratual poderá produzir impactos simultâneos sobre a comunicação institucional, o atendimento ao público, a colaboração entre equipes, o acesso à informação e a produtividade dos usuários, com reflexos sobre a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e judiciais do Tribunal.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

- comprometimento do envio e recebimento de mensagens eletrônicas institucionais, inclusive comunicações destinadas a partes, advogados e demais interessados;
- indisponibilidade ou restrição das comunicações eletrônicas realizadas pela Ouvidoria, pela SGTI e por outras unidades que prestam atendimento ao público externo;
- interrupção ou degradação dos fluxos de comunicação interna realizados por meio do correio eletrônico e das ferramentas colaborativas;
- comprometimento de atividades e comunicações relacionadas a andamentos processuais que utilizem mensagens eletrônicas;
- indisponibilidade ou restrição de acesso a documentos, planilhas, apresentações, modelos, formulários e demais arquivos utilizados cotidianamente pelas unidades judiciais e administrativas;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

20. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

- prejuízo às atividades de elaboração, edição simultânea, compartilhamento e revisão colaborativa de documentos;
- comprometimento do atendimento ao público realizado pelos balcões virtuais das unidades judiciárias por meio de ferramentas de videoconferência;
- impossibilidade ou restrição à realização e gravação de reuniões institucionais, administrativas, treinamentos e demais atividades realizadas por videoconferência;
- indisponibilidade de agendas compartilhadas, contatos, espaços colaborativos e demais recursos utilizados para organização e coordenação das atividades das unidades;
- comprometimento do acesso e da pesquisa integrada sobre informações institucionais armazenadas na plataforma;
- indisponibilidade dos recursos de inteligência artificial incorporados à solução, utilizados como apoio à elaboração, revisão, síntese e organização de textos e documentos, bem como à pesquisa e recuperação de informações;
- interrupção do uso de recursos de IA destinados à geração de resumos, apoio à análise de conteúdos, preparação de comunicações, organização de informações e outras atividades de produtividade;
- indisponibilidade de funcionalidades de IA aplicadas a reuniões e videoconferências, tais como apoio à elaboração de registros, sínteses e acompanhamento das informações discutidas;
- redução da produtividade dos usuários e necessidade de adoção temporária de procedimentos manuais ou ferramentas alternativas para execução de atividades que passaram a utilizar recursos colaborativos e de inteligência artificial da plataforma; e
- risco de descontinuidade temporária de processos de trabalho que tenham sido estruturados ou otimizados a partir da integração entre correio eletrônico, documentos, armazenamento, videoconferência, pesquisa e recursos de inteligência artificial.

Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:
Considerando a criticidade da solução para o desempenho das atividades judiciais e administrativas, inicialmente deverá ser buscado o restabelecimento dos serviços junto ao fabricante da solução
De forma concomitante, deverá ser planejada e realizada uma nova contratação que assegure a continuidade dos serviços com a menor brevidade possível.
Responsável: SGTI

21. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

( ) Transferência de Conhecimento	Não se aplica
(x) Direitos de Propriedade Intelectual e Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998)	Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

22. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO
( ) Durante a prestação do objeto, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.
(x) A contratada deverá firmar Termo de Compromisso com a Segurança da Informação.

23. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim ( ) Não	Justificativa: A contratação pretendida atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no item “ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS” deste documento.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	*Documento assinado digitalmente* ANA LUCIA MOREIRA Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	*Documento assinado digitalmente* ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação / Requisitante

Subcomitê de TIC
Documento assinado digitalmente NATACHA MORAES DE OLIVEIRA Coordenadora do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (RS)

MAPA DE RISCOS | CONTRATAÇÕES

1. OBJETO:	Contratação da solução de comunicação e colaboração em nuvem Google Workspace
Link deste mapa:	https://docs.google.com/spreadsheets/d/1xOlrGaCiQuahTiJ6Wtc3_rBMGjgHiwfVTn3vwqG44M0/edit?gid=2132358392#gid=2132358392
Última Atualização:	Depois do Termo de Referência

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS										4. TRATAMENTO DOS RISCOS						5. MONITORAMENTO DOS RISCOS		
ETAPA	EVENTO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE (P)		IMPACTO (I)		PxI	NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES		NRI x FEC	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL (NRR)	RESPOSTA AO RISCO	JUSTIFICATIVA (apenas para os casos em que a resposta não seja compatível com o nível de risco)	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	STATUS	OCORREU	DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS
Planejamento da Contratação	Atraso no encaminhamento da contratação	Atraso na realização do Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços ou na elaboração do Termo de Referência e demais documentos da contratação	Prejuízo ou atraso na prestação jurisdicional na medida em que esta depende dos serviços e informações armazenadas na solução.	Baixa	2	Extremo	10	20	Médio	Plano de Contratações de TIC	Satisfatório	0,4	8	Baixo	Aceitar		Iniciar o Estudo Técnico Preliminar no prazo previsto no Plano de Contratações de TIC; Encaminhar o processo de contratação no prazo previsto no Plano de Contratações de TIC.	Equipe de Planejamento da Contratação	Realizar a prorrogação do contrato atual ou realizar uma contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial).	Equipe de Planejamento da Contratação	Fechado	Não	
Seleção do Fornecedor	Atraso na contratação	Atraso no planejamento da contratação ou atraso na tramitação da licitação	Prejuízo ou atraso na prestação jurisdicional na medida em que esta depende dos serviços e informações armazenadas na solução.	Baixa	2	Extremo	10	20	Médio	Plano de Contratações Anual	Satisfatório	0,4	8	Baixo	Aceitar		Monitorar os prazos da contratação na fase de seleção do fornecedor.	Divisão de Apoio a Contratações de TIC - SGTI	Realizar a prorrogação do contrato atual ou realizar uma contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial).	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada	Incompatibilidade dos requisitos da contratação ou na pesquisa de preços com o mercado	Atraso na contratação	Muito baixa	1	Muito relevante	8	8	Baixo	- Estudo Técnico Preliminar; - Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Satisfatório	0,4	3	Baixo	Aceitar		Realizar o Estudo Técnico Preliminar detalhado das especificações e preços de mercado; Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço; Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição; Consulta à fornecedores do mercado para análise prévia dos requisitos da contratação; Elaboração da pesquisa de preços de acordo com o Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Equipe de Planejamento da Contratação	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial)	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Seleção do Fornecedor	Divergência entre os preços de referência e aqueles praticados no mercado	Incompatibilidade do preço estimado com o mercado;	Atraso no processo licitatório; Sobrepreço ou subpreço.	Muito baixa	1	Muito relevante	8	8	Baixo	Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Satisfatório	0,4	3	Baixo	Aceitar		Elaboração de pesquisa de preços seguindo as diretrizes do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4.	Equipe de Planejamento da Contratação	Ajuste na pesquisa de preços e republicação do Edital. Anulação da licitação, rescisão contratual e realização de nova contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	Aberto		
Gestão Contratual	Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	Requisitos insuficientes para a seleção de um fornecedor capaz de executar o objeto	Baixa qualidade na prestação dos serviços. Insatisfação dos servidores/magistrados.	Baixa	2	Relevante	5	10	Baixo	Estudo Técnico Preliminar.	Satisfatório	0,4	4	Baixo	Aceitar		Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Aberto		
Gestão Contratual	Não atendimento dos prazos e condições contratados	Não cumprimentos das obrigações contratuais pela contratada	Baixa qualidade na prestação dos serviços; Indisponibilidade dos serviços vinculados ao objeto.	Muito baixa	1	Pouco relevante	2	2	Baixo	Previsão de Sanções Administrativas	Satisfatório	0,4	1	Baixo	Aceitar		Prever sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações contratuais. Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Aberto		
Gestão Contratual	Vazamento de dados e/ou credenciais de acesso.	Não cumprimentos das obrigações contratuais pela contratada	Comprometimento da segurança dos serviços utilizados pelos usuários por meio das credenciais vazadas, perda de confidencialidade e outros danos decorrentes da divulgação de dados e informações dos usuários.	Baixa	2	Extremo	10	20	Médio	- Termo de Compromisso com a Segurança da Informação; - Previsão de Sanções Administrativas.	Satisfatório	0,4	8	Baixo	Aceitar		Exigir da empresa contratada a assinatura do Termo de Compromisso com a Segurança da Informação durante a prestação dos serviços. Prever sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações contratuais.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Coordenadoria de Segurança da Informações e Proteção de Dados	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Abrir processo administrativo para apuração de responsabilidade. Analisar a necessidade de rescisão contratual. Acionamento da garantia contratual, se houver.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Aberto		
Gestão Contratual	NÃO transferência dos dados armazenados na nuvem da contratada para outra solução em caso de encerramento contratual	Falta de assistência da contratada no encerramento contratual	Indisponibilidade dos dados históricos de comunicação e colaboração em nuvem para os usuários no caso de transição contratual para outra solução, com graves reflexos nas atividades judiciais e administrativas que dependem da solução	Muito baixa	1	Extremo	10	10	Médio	-Cláusulas contratuais que obrigam a contratada a suportar a migração dos dados para outras soluções -Previsão de Sanções Administrativas	Satisfatório	0,4	4	Baixo	Aceitar		Prever sanções administrativas pelo descumprimento das obrigações contratuais. Monitorar o cumprimento das obrigações em caso de encerramento contratual, encaminhando sanções em caso de não cumprimento.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Abrir processo administrativo para apuração de responsabilidade. Analisar a necessidade de rescisão contratual. Acionamento da garantia contratual, se houver.	Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Aberto		

Acesse aqui o Tutorial | Preenchimento Mapa de Riscos em Contratações

Equipe de Planejamento da Contratação	
Documento assinado digitalmente DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Demandante	Documento assinado digitalmente ANA LUCIA MOREIRA Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente GEOVANE DUTRA DE SOUZA Integrante Administrativo da SA	Documento assinado digitalmente ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da SGTI/ Requisitante

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROAD 5726/2026

ANEXO II DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @/202@

Pregão Eletrônico nº 17/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 310/2026

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, com sede na Av. Praia de Belas, n°. 1100, em Porto Alegre/RS, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ** e a empresa listada abaixo, classificada em **primeiro** lugar no **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, conforme homologação do resultado divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia @**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e das demais disposições que seguem:

DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de Solução Google Workspace, visando atender às necessidades deste Tribunal, nas quantidades estabelecidas abaixo e em conformidade com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

Grupo	Item	Descrição	Órgão	Quant. Total a registrar por órgão	Unid.	Quant. Total a Registrar	Preço Unitário Mensal Registrado (R$)	Preço Unitário Total para 36 meses (R$)
1	1	**Google Workspace Enterprise Standard**	TRT1	5000	Licença por usuário	62.041	@	@
			TRT2	9000				
			TRT3	6000				
			TRT4	2500				
			TRT5	4000				
			TRT6	2350				
			TRT7	1600				
			TRT8	1800				

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

			TRT9	**750**				
			TRT10	**1550**				
			TRT11	**1200**				
			TRT12	**2200**				
			TRT13	**1400**				
			TRT14	**1100**				
			TRT15	**5000**				
			TRT16	**1200**				
			TRT17	**1432**				
			TRT18	**2500**				
			TRT19	**1000**				
			TRT20	**800**				
			TRT21	**1009**				
			TRT22	**800**				
			TRT23	**1150**				
			TRT24	**1200**				
			TST	**5500**				
	2	**Google Workspace Enterprise Starter.**	**TRT1**	**5000**	Licença por usuário	**27.428**	**@**	**@**
			TRT4	**4000**				
			TRT6	**150**				
			TRT7	**800**				
			TRT8	**1800**				
			TRT9	**3500**				
			TRT10	**900**				
			TRT11	**1200**				
			TRT13	**200**				
			TRT14	**120**				
			TRT15	**5000**				

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

			TRT16	**300**				
			TRT17	**236**				
			TRT18	**2500**				
			TRT19	**200**				
			TRT20	**200**				
			TRT21	**322**				
			TST	**1000**				
	3	**Google Vault.**	**TRT1**	**5000**	Licença por usuário	**27.158**	**@**	**@**
			TRT4	**4000**				
			TRT7	**800**				
			TRT8	**1800**				
			TRT9	**3500**				
			TRT10	**900**				
			TRT11	**1200**				
			TRT13	**200**				
			TRT15	**5000**				
			TRT16	**300**				
			TRT17	**236**				
			TRT18	**2500**				
			TRT19	**200**				
			TRT20	**200**				
			TRT21	**322**				
			TST	**1000**				

Empresa	
C.N.P.J.M.F.	
Endereço	
Telefone	

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

E-mail	
Representante	
C.P.F.	

1.1. As licenças deverão possuir vigência de **36 meses** a contar do recebimento definitivo do primeiro lote de licenças.

1.2. A contratação com a detentora do(s) preço(s) registrado(s) será formalizada por meio de instrumento contratual, de acordo com o previsto no Edital Pregão Eletrônico nº 17/2026.

1.3. O Tribunal contratante emitirá ordem de serviço inicial para a ativação da quantidade de licenças necessária, observado o limite máximo contratado.

1.3.1. As licenças contratadas que não forem solicitadas permanecerão como saldo disponível para futuras ativações e não serão consideradas licenças ativas.

1.3.2. Durante a vigência do contrato, o Tribunal contratante poderá emitir ordens de serviço para a ativação de licenças adicionais, observado o saldo disponível e o limite máximo contratado.

1.3.2.1. As **licenças adicionais** deverão possuir data de **vigência limitada à vigência do contrato**.

1.4. O Tribunal contratante poderá reduzir a quantidade de licenças ativas, mediante comunicação formal à contratada, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data de aniversário do contrato (anualmente).

1.4.1. A partir do aniversário do contrato, deverá cessar o faturamento das contas para as quais tenha sido solicitado a desativação.

1.5. As licenças solicitadas passarão a integrar o quantitativo de licenças ativas após sua efetiva disponibilização.

1.6. As licenças serão consideradas entregues e ativas quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace, na quantidade solicitada pelo Contratante.

1.7. O prazo para ativação de quaisquer licenças será de **10 dias úteis,** contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

1.7.1. As comunicações e as Ordens de Serviço serão formalizadas por e-mail ou por outro meio eletrônico definido pelo Contratante.

1.8. Os serviços deverão possuir garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,9%, observadas as condições do SLA oficial do fabricante.

1.9. As demais condições de fornecimento constam no Edital Pregão Eletrônico nº 17/2026, e seus Anexos, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

1.10. A presente ata de registro de preços **não** poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes, considerando o critério de julgamento adotado, pelo menor preço global, a fim de afastar a possibilidade de prejuízo ao

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PROAD n. 5726/2026 DOC 60
Cadastrado por rflora - RITHIELE DELLA FLORA BASSO
Juntado em 27/10/2026

erário, em consonância com o entendimento proferido pelo Acórdão nº 1.347/2018 do Plenário do TCU.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador da presente Ata será o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

2.1. Figuram como participantes os seguintes órgãos:

a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
b) Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
c) Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
d) Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
e) Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
f) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
g) Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
h) Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
i) Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
j) Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;
k) Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
l) Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
m) Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
n) Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
o) Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
p) Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;
q) Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
r) Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
s) Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;
t) Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;
u) Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região;
v) Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
w) Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; e
x) Tribunal Superior do Trabalho.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, e poderá ser prorrogado **por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

3.1. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços implicará, nos termos do art. 96, § 3º, inciso II, da Portaria TRT4 nº 1.737/2023, na renovação, tão-somente, dos quantitativos remanescentes do primeiro ano de vigência (saldos dos itens).

3.1.1. No caso de prorrogação da vigência da ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (**10/09/2026**),

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

aplicando-se sua variação a partir da referida data, na forma do item 11.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes deste instrumento serão exercidas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Felipe dos Santos Giacomel	Francisco Flesch	Divisão de Microinformática
Fiscal Demandante:	Ana Lucia Moreira	Paulo Ricardo Ritter	Divisão de Microinformática
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão Apoio à Governança de TIC

DO CADASTRO RESERVA

5. O registro dos licitantes interessados em aderir ao cadastro de reserva e que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor ou interessados em aderir ao cadastro de reserva com a manutenção dos preços de sua proposta original, na sequência da classificação do certame, é o seguinte:

Grupo / Item	CNPJ	Razão Social	Pelo preço do adjudicatário	Pelo preço da sua proposta original
Não houve cadastro reserva				

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. O inteiro teor da presente Ata de Registro de Preços será publicado no PNCP, conforme disposto no artigo 174, § 2º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/2023, bem como divulgado no site *www.trt4.jus.br.*

7. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

8. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo Tribunal:

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela detentora do(s) preço(s) registrado(s):

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@@
(Nome da vencedora)

MINUTA

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT da 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 17/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 310/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO III DO EDITAL

FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CADASTRO DE RESERVA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
Pregão Eletrônico TRT4 n	
Objeto	
Grupo(s)/Item(ns)	

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Representante Legal/Contato	
Telefone	
E-mail	

	Solicito o registro da empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto por preço(s) igual(is) ao(s) do adjudicatário, observada a classificação na licitação, conforme previsto no art. 18 do Decreto 11.462/2023.
OU	
	Solicito o registro na empresa no cadastro de reserva da Ata de Registro e aceito fornecer o objeto pelo preço proposto no âmbito do procedimento licitatório.

Local e data	
Assinatura	

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV:
https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

TRT 4ª Região
Pregão Eletrônico nº 17/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 310/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA

Grupo	Item	Descrição	Unid.	(A) Preço Unitário Mensal (R$)	(B) Número de meses da licença	C = (A x B) * Preço unitário para 36 meses (R$)	(D) Quant. Total a Registrar	E= (C x D) Preço Total (R$)
1	1	Google Workspace Enterprise Standard	Licença por usuário	@	36	@	62.041	@
	2	Google Workspace Enterprise Starter	Licença por usuário	@	36	@	27.428	@
	3	Google Vault	Licença por usuário	@	36	@	27.158	@
	PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1 MÁXIMO ADMITIDO PARA *36 MESES* - *R$*							@@

** **Valor a ser informado no sistema COMPRAS.GOV.BR é o da coluna "C" - Preço unitário para 36 meses***

DADOS DA LICITANTE:

Razão social:_____
CNPJ:_____
Endereço (*CEP, cidade, estado*):_____
E-mail:_____
Telefone:_____
Falar com:_____

Assinatura do representante da empresa

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATO TRT4 Nº ___/202@

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO **DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE**, QUE ENTRE SI FAZEM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** E _____**.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, n° 1.100, em Porto Alegre/RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Presidente, Desembargador **ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ**, e, de outro lado,_____, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº _____, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto a aquisição da Solução Google Workspace, sob o regime de empreitada por preço unitário, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº @/2026 (oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2026), conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, de referido Pregão, no quantitativo que segue:

Grupo	Item da Ata	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	**Google Workspace Enterprise Standard**	Licença por usuário	@
	2	**Google Workspace Enterprise Starter**	Licença por usuário	@
	3	**Google Vault**	Licença por usuário	@

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE emitirá ordem de serviço inicial para a ativação da quantidade de licenças necessária, observado o limite máximo contratado.

Parágrafo Segundo. As licenças contratadas que não forem solicitadas permanecerão como saldo disponível para futuras ativações e não serão consideradas licenças ativas.

Parágrafo Terceiro. Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá emitir ordens de serviço para a ativação de licenças adicionais, observado o saldo disponível e o limite máximo contratado.

Parágrafo Quarto. As **licenças adicionais** deverão possuir data de **vigência limitada à vigência do contrato**.

Parágrafo Quinto. O CONTRATANTE poderá reduzir a quantidade de licenças ativas, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data de aniversário do contrato (anualmente).

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

Parágrafo Sexto. A partir do aniversário do contrato, deverá cessar o faturamento das contas para as quais tenha sido solicitado a desativação.

Parágrafo Sétimo. As licenças solicitadas passarão a integrar o quantitativo de licenças ativas após sua efetiva disponibilização.

Parágrafo Oitavo. As licenças serão consideradas entregues e ativas quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace, na quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Nono. O prazo para ativação de quaisquer licenças será de **10 dias úteis,** contados da emissão da respectiva ordem de serviço.

Parágrafo Décimo. As comunicações e as Ordens de Serviço serão formalizadas por e-mail ou por outro meio eletrônico definido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro. Na hipótese de eventual extinção ou encerramento contratual, a CONTRATADA deverá:

I) Prover as ferramentas e as integrações necessárias para a migração dos dados armazenados na nuvem da CONTRATADA, inclusive logs e backups, para outra solução, provida pelo CONTRATANTE ou por outro prestador de serviço;

II) Prover o acesso e o suporte técnico necessário durante a migração dos dados para outra solução.

Parágrafo Décimo Segundo. As licenças deverão possuir vigência de **36 meses** a contar do recebimento definitivo do primeiro lote de licença.

Parágrafo Décimo Terceiro. As especificações técnicas da solução constam do **Anexo I** deste contrato.

DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

CLÁUSULA SEGUNDA. O suporte técnico deverá contemplar todos os serviços necessários para o pleno funcionamento da solução, conforme requisitos da contratação, durante todo o período de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de suporte incluem, no mínimo:

I) Solução de falhas no funcionamento da solução;
II) Solução de problemas e dúvidas de configuração e utilização da solução;
III) Implementação de novas funcionalidades da solução.

Parágrafo Segundo. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo fabricante da solução e pela CONTRATADA, sempre sob responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro. Será assegurado ao CONTRATANTE o direito ao uso das versões atualizadas do produto lançadas durante a vigência contratual.

Parágrafo Quarto. Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail ou de um telefone 0800.

Parágrafo Sexto. O Suporte técnico deverá ser efetuado em português por técnicos certificados na solução ofertada.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

Parágrafo Sétimo. Na abertura de chamados, deverá ser informado o nível de severidade do chamado, conforme tabela abaixo:

Severidade	Descrição	Prazos de atendimento	Prazos de Solução
1	Serviço fora de operação e sem qualquer solução de contorno.	2 horas corridas	4 horas corridas
2	Funcionalidades principais severamente prejudicadas. A operação prossegue com restrições significativas. Solução de contorno temporária disponível.	4 horas corridas	Até o final do segundo dia útil NBD* + 1
3	Perda de funcionalidades não críticas. Operações deficientes de alguns componentes, mas o usuário continua a utilizar os serviços.	NBD*	NBD* + 2
4	Questões de caráter geral	NBD*	NBD* + 4

(*) NBD = Next Business Day (próximo dia útil)

Parágrafo Oitavo. Para cada chamado técnico, a CONTRATADA deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, disponibilizar um meio de acompanhamento de seu estado, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.

Parágrafo Nono. O chamado técnico só será considerado concluído após confirmação da solução pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório dos chamados de suporte técnico, contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.

Parágrafo Décimo Primeiro. A critério exclusivo do CONTRATANTE, a contagem de tempo somente pode ser interrompida:

I) Caso a CONTRATADA apresente, tempestivamente, razões que comprovem a ocorrência de fatos que fogem ao seu controle e aceitas pelo CONTRATANTE;

II) Quando ações necessárias para a resolução de chamados tenham sido agendadas pela CONTRATADA em conjunto com o CONTRATANTE;

III) Quando forem necessárias ações do CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência da contratação iniciará com a sua assinatura e encerrará no prazo de **36 meses a contar da ativação do primeiro lote de licenças**, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação de que trata esta Cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, na forma do artigo 106, inciso III e § 1º da Lei nº 14.133/2021 e dos §§ 7º e 8º do artigo 112 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Pela execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R$ @@(@@)**, conforme abaixo discriminado.

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário Mensal / por licença (R$)	Preço Total Mensal das licenças (R$)	Número de meses	Preço Total do Item (R$)
1	1	**Google Workspace Enterprise Standard.**	Licença por usuário	@	@	@	36	@
	2	**Google Workspace Enterprise Starter.**	Licença por usuário	@	@	@	36	@
	3	**Google Vault.**	Licença por usuário	@	@	@	36	@
Valor Total da Contratação (R$)								@@@

Parágrafo Único. O valor total constante no *caput* é estimado considerando que somente será objeto de pagamento o número de contas ativas no período considerado, conforme parágrafos primeiro a décimo da Cláusula Primeira.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O pagamento será realizado **mensalmente** mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, com base no número de contas ativas no período, considerando a quantidade total de contas solicitadas, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP e, se for o caso ISSQN.

Parágrafo Único. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA SEXTA. Para todos os fins, considera-se como data do pagamento, o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA. No caso de os documentos apresentados para atendimento ao disposto no subitem 12.2 do Edital Pregão Eletrônico nº 17/2026 estarem vencidos quando da apresentação do documento fiscal, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA OITAVA. Na eventualidade de atraso no pagamento, entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, serão devidos pelo CONTRATANTE:

a) juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou 6% a.a. (seis por cento ao ano), por dia de atraso na efetivação do pagamento;

b) multa moratória no percentual de 1% (um por cento) do valor da fatura em atraso; e

c) atualização financeira pelo IGP-DI.

Parágrafo único. Não serão devidas quaisquer taxas de atualização financeira, juros ou multa moratória nas hipóteses em que houver a concorrência da CONTRATADA para o atraso no pagamento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA NONA. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE nos exercícios de 202@ a 202@, Programa de Trabalho @, Elemento @.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O reajustamento ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de 12 meses contados a partir da data do orçamento estimado (**10.09.2026**) com base no índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido no guia da Resolução CNJ nº 468/2022, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos contratos oriundos de Ata de Registro de Preços, já reajustadas, nos termos do subitem 11.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, os reajustes subsequentes respeitarão o interregno mínimo de 12 meses, contados a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. (no caso em que a ata já tiver sido prorrogada)

Parágrafo Primeiro. O reajustamento será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do índice de reajuste sobre os preços praticados à época de sua concessão.

Parágrafo Segundo. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.

Parágrafo Terceiro. Caso a variação acumulada no período seja positiva, o reajuste será concedido mediante requerimento da CONTRATADA à Fiscalização do contrato e o valor resultante da aplicação do índice poderá ser objeto de negociação entre as partes.

Parágrafo Quarto. Caso a variação acumulada no período seja negativa, o valor total do contrato será diminuído, automaticamente, com base na aplicação do índice.

Parágrafo Quinto. A prorrogação da vigência do contrato sem prévio requerimento dos valores de reajuste implicará na preclusão do direito da CONTRATADA. Também ensejará a preclusão do direito ao reajuste a extinção do contrato sem a prévia apresentação de requerimento da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de legislação superveniente reduzir ou aumentar o prazo de suspensão de aplicação de reajuste aos contratos, adequar-se-á o instrumento de contrato para refletir tal circunstância.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. São obrigações da CONTRATADA:

a) Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

b) responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

c) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

d) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

e) responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

f) garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, conforme o Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (**Anexo II** deste instrumento);

g) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação;

h) atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

i) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA, o preposto e os empregados, vinculados à presente contratação, deverão conhecer e observar a Resolução Administrativa TRT4 nº 11/2025, que regulamenta o tratamento das notícias de assédio moral, assédio sexual e discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, de acordo com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e com a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Parágrafo Segundo. A CONTRATADA não poderá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (SE FOR ME-EPP, retirar aprendiz)

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere o parágrafo acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

Parágrafo Quinto. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais (notas fiscais) com vistas à liquidação e pagamento, por meio do link https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo.

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO - JT pelo link *https://sigeo.jt.jus.br/ajuda.*

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. São obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
b) encaminhar chamados à CONTRATADA;
c) relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
d) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
e) efetuar os pagamentos devidos.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, mediante termo detalhado a ser emitido pela equipe de gestão e fiscalização, após a comprovação da quantidade de contas ativas;

b) Definitivamente, mediante termo detalhado, a ser emitido a ser emitido pela equipe de gestão e fiscalização, após a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal da primeira mensalidade.

Parágrafo Primeiro. A fiscalização recusará o recebimento provisório do objeto, caso haja qualquer inconformidade com as normas, com a legislação vigente afeta ao serviço/objeto, com as especificações técnicas ou com qualquer disposição do presente contrato.

Parágrafo Segundo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do *caput* desta Cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do *caput* desta Cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

IV - Multa:

a) Na hipótese de atraso na execução contratual, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

b) Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico de **severidade 1 e 2**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

c) Na hipótese de atraso no atendimento dos chamados de suporte técnico de **severidade 3 e 4**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

d) Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de suporte técnico de **severidade 1**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por hora de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

e) Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de suporte técnico de **severidade 2, 3 e 4**, a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da mensalidade, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

f) Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada**.**

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, §1º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022)

Parágrafo Terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, §2º, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021 e art. 18 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022)

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 12 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente (art. 12, II, da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

Parágrafo Oitavo. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021 e art. 31 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022).

Parágrafo Nono. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e art. 36 da Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

Parágrafo Décimo. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

Parágrafo Décimo Primeiro. Da decisão proferida pela administração caberá recurso administrativo, que deverá ser apresentado no prazo de 15 dias úteis, contados da data da intimação, e encaminhado exclusivamente por e-mail para o endereço dg@trt4.jus.br.

Parágrafo Décimo Segundo. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

Parágrafo Décimo Terceiro. A defesa escrita e os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço dg@trt4.jus.br.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Felipe dos Santos Giacomel	Francisco Flesch	Divisão de Microinformática
Fiscal Demandante:	Ana Lucia Moreira	Paulo Ricardo Ritter	Divisão de Microinformática
Fiscal Administrativo:	Alberto Daniel Müller	Ricardo Krause Kurylenko	Coordenadoria de Gestão Apoio à Governança de TIC

Parágrafo Primeiro. O gestor do contrato ficará responsável por:
a) Organizar a reunião inicial;
b) encaminhar alterações contratuais;
c) controlar prazos e indicadores contratuais;
d) atestar notas fiscais;
e) tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
f) realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
g) verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

Parágrafo Segundo. O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:
a) Participar da reunião inicial;
b) conferir cumprimento de prazos contratuais;
c) conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
d) conferir documentação exigida no contrato;
e) verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
f) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

Parágrafo Terceiro. O fiscal demandante do contrato ficará responsável por:
a) Participar da reunião inicial;
b) acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
c) monitorar cumprimento de prazos contratuais;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

d) encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
e) aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
f) atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
g) informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

Parágrafo Quarto. O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:
a) Participar da reunião inicial;
b) acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
c) monitorar cumprimento de prazos contratuais;
d) encaminhar demandas para a CONTRATADA por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
e) aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
f) Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
g) assinar o ateste de fiscalização do contrato, quando cabível; Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

Parágrafo Quinto. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais	Deve ser feito através do sistema SIGEO-JT
Informações sobre faturamento	sgti.contratos@trt4.jus.br
Informações técnicas	sgti.atendimento@trt4.jus.br

Parágrafo Sexto. Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da CONTRATADA, do gestor e fiscais do contrato.

DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A extinção deste contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo único. A extinção contratual será formalmente motivada nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ficam fazendo parte do presente contrato, independentemente de transcrição, a íntegra do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e seus Anexos, bem como a proposta apresentada na licitação pela CONTRATADA, nos termos em que esta não for contrária ao referido instrumento convocatório.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Aplicam-se à execução deste contrato a Lei n° 14.133/2021 e a legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Toda a documentação de software e base de conhecimento deverá estar disponível na internet, de forma a evitar impacto sobre recursos naturais decorrentes de produção de material de impressão, de pacotes e de desfazimento futuro.

Parágrafo Primeiro. Solução implantada em nuvem computacional, contribui para a sustentabilidade pela racionalização da energia e dos recursos tecnológicos dos grandes datacenters dos provedores desse tipo de serviço.

Parágrafo Segundo. A realização de reuniões por videoconferência racionaliza a locomoção dos interessados, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e redução da poluição.

DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A CONTRATADA, em consonância com os princípios e normas constantes na Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4, instituída pela Resolução Administrativa nº 03/2017, deverá implementar, sempre que possível, na execução do objeto da contratação, políticas que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime e repudiando preconceitos e discriminações de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA em ter ciência e cumprir as disposições da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TRT4, a fiscalização ou a gestão contratual deverá, no início da execução do contrato, encaminhar à CONTRATADA cópia do referido documento, a fim de assegurar a plena ciência de seu conteúdo.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à CONTRATADA para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A CONTRATADA será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Segundo. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105/2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

I. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes deste parágrafo.

Parágrafo Quarto. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do CONTRATANTE (Portaria TRT4 nº 2.036/2021), cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata esta Cláusula.

Parágrafo Quinto. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do objeto deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Parágrafo Sexto. O Encarregado indicado pela CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Sétimo. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à CONTRATADA, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

Parágrafo Primeiro. Caso o CONTRATANTE verifique a não manutenção das condições habilitatórias, a CONTRATADA será notificada para regularizar a situação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis.

Parágrafo Segundo. Em caso de não atendimento à determinação constante no Parágrafo anterior, a CONTRATADA incorrerá em inexecução contratual, hipótese que poderá ensejar a rescisão do contrato.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A CONTRATADA obriga-se a manter seu endereço e telefone atualizados durante toda a vigência da contratação, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço *dlic@trt4.jus.br*.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. As alterações de quaisquer condições do presente Contrato deverão sempre ser procedidas por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Na execução dos serviços, a CONTRATADA cumprirá todos os padrões de segurança e regras de uso e de controle de acesso às instalações do CONTRATANTE. A CONTRATADA se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação (**Anexo II** deste contrato).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Parágrafo Único. Em contratos decorrentes de licitações por grupo de itens (lotes), quando mais de um grupo de itens for adjudicado para a mesma empresa e for celebrado um único contrato, a base de cálculo para os acréscimos e supressões será o valor individual de cada grupo de itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. É vedada a subcontratação do objeto contratual, não sendo considerada subcontratação a atuação do fabricante da solução nas atividades inerentes ao fornecimento, operação, manutenção, atualização e suporte técnico especializada da plataforma, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação do presente contrato, caso a empresa CONTRATADA venha a admitir empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de:
I - servidores que tenham participado do planejamento da contratação ou que desempenhem função na área de licitações e contratos do TRT4;
II - servidores ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia ou assessoramento vinculados à Secretaria de Administração, à Diretoria-Geral, à Assessoria Jurídica da Presidência, à Secretaria-Geral da Presidência e às demais unidades envolvidas no procedimento licitatório;
III - o Presidente do Tribunal ou o desembargador que estiver no exercício da Presidência do TRT4;
IV - o Diretor da Escola Judicial do TRT4 ou o desembargador que estiver no exercício do cargo, em relação às contratações da referida unidade;
V - os membros ou juízes vinculados a este Tribunal (conforme o art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Porto Alegre, com esteio no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@@

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

CONTRATO TRT4 nº @/202@ - Anexo I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. REQUISITOS GERAIS

1.1. As licenças deverão corresponder às subscrições oficiais dos produtos:

a) Google Workspace Enterprise Starter;

b) Google Workspace Enterprise Standard; e

c) Google Vault, como licença complementar às licenças Google Workspace Enterprise Starter indicadas pelo CONTRATANTE.

1.2. As soluções deverão ser fornecidas na modalidade Software como Serviço - SaaS, incluindo o direito de utilização durante todo o período contratado.

1.3. As licenças deverão ser disponibilizadas no ambiente Google Workspace indicado pelo CONTRATANTE e administráveis por meio do Google Admin Console.

1.4. As edições Enterprise Starter e Enterprise Standard deverão poder coexistir no mesmo ambiente Google Workspace do CONTRATANTE, observadas as regras oficiais de licenciamento do fabricante.

1.5. Não poderá haver limitação de quantidade de usuários inferior ao quantitativo previsto na contratação.

1.6. Durante a vigência das subscrições deverão estar incluídas, sem ônus adicional:

a) atualizações das soluções;

b) correções de segurança;

c) novas versões;

d) manutenção da infraestrutura utilizada para prestação dos serviços;

e) funcionalidades que venham a ser incorporadas pelo fabricante à respectiva edição sem cobrança adicional.

1.7. Eventual alteração da denominação comercial, código ou SKU realizada pelo fabricante não poderá resultar em redução das funcionalidades, capacidades ou níveis de serviço contratados.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

1.8. Os serviços deverão possuir garantia de disponibilidade mensal mínima de 99,9%, observadas as condições do SLA oficial do fabricante.

1.9. Os dados do CONTRATANTE armazenados ou processados nos serviços Google Workspace não poderão ser utilizados para publicidade ou para direcionamento de anúncios.

2. REQUISITOS COMUNS ÀS EDIÇÕES ENTERPRISE STARTER E ENTERPRISE STANDARD

2.1. Serviços e aplicações

2.1.1. As edições deverão disponibilizar, no mínimo, conforme as funcionalidades integrantes da respectiva edição:

a) Gmail;

b) Google Calendar;

c) Google Contacts;

d) Google Groups for Business;

e) Google Chat e espaços do Chat;

f) Google Drive;

g) Google Docs;

h) Google Sheets;

i) Google Slides;

j) Google Forms;

k) Google Sites;

l) Google Keep;

m) Google Tasks;

n) Google Meet;

o) Google Vids;

p) Google Workspace Studio;

q) AppSheet Core;

r) Gemini e os recursos de inteligência artificial incorporados à edição; e

s) demais serviços que venham a integrar a respectiva edição durante a

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

vigência contratual.

2.2. Gmail

2.2.1. A solução deverá permitir, no mínimo:

a) utilização de correio eletrônico corporativo associado aos domínios definidos pelo CONTRATANTE;

b) criação e administração centralizada das contas;

c) criação e gerenciamento de aliases;

d) criação e gerenciamento de grupos e listas de distribuição;

e) configuração de endereços de recebimento abrangente, do tipo catch-all;

f) filtragem de spam, phishing, malware, vírus e demais conteúdos maliciosos;

g) criação de filtros e políticas de conteúdo;

h) gerenciamento de listas de remetentes, domínios e endereços permitidos ou bloqueados;

i) definição de rodapés de conformidade de utilização obrigatória;

j) criação de regras administrativas de roteamento de mensagens;

k) utilização de entrega dividida – split delivery;

l) utilização de entrega dupla – dual delivery;

m) configuração de gateways de entrada e saída;

n) configuração de relay SMTP e mecanismos de encaminhamento suportados pelo fabricante;

o) controle administrativo da utilização de POP e IMAP;

p) utilização por navegadores suportados;

q) utilização por aplicativos para Android e iOS;

r) acesso por clientes de correio compatíveis com protocolos oficialmente suportados; e

s) proteção contra anexos maliciosos e tentativas de phishing.

2.3. Google Calendar

2.3.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) criação e compartilhamento de agendas;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

b) agendas de equipes;

c) consulta à disponibilidade dos usuários;

d) delegação de agendas;

e) criação e administração de recursos, incluindo salas, edifícios e equipamentos;

f) reserva de recursos;

g) inclusão de videoconferências Google Meet em eventos;

h) compartilhamento controlado com usuários externos; e

i) interoperabilidade com Microsoft Exchange mediante mecanismos oficialmente suportados pelo fabricante.

2.4. Google Groups

2.4.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) criação e administração de grupos corporativos;

b) utilização dos grupos como listas de distribuição e mecanismos de controle de acesso;

c) inspeção e gerenciamento dos grupos pelo console administrativo;

d) visualização e gerenciamento de membros;

e) utilização e gerenciamento de grupos aninhados; e

f) configuração de restrições e políticas de associação aos grupos.

2.5. Google Chat

2.5.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) troca de mensagens individuais e em grupo;

b) criação e utilização de espaços;

c) ativação ou desativação do histórico das conversas;

d) definição administrativa da utilização do histórico nos espaços;

e) comunicação com usuários externos;

f) permissão ou restrição de chats externos;

g) permissão ou restrição de espaços com participantes externos;

h) controle administrativo da utilização de aplicativos, integrações e bots no

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

Chat; e

i) definição administrativa das políticas de compartilhamento aplicáveis ao serviço.

2.6. Google Drive e editores

2.6.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) armazenamento de arquivos em nuvem;

b) compartilhamento controlado de arquivos e pastas;

c) colaboração simultânea em documentos;

d) criação e edição de documentos de texto, planilhas, apresentações e formulários;

e) acesso offline aos conteúdos nas aplicações em que essa funcionalidade for disponibilizada pelo fabricante;

f) utilização do Google Drive para computador;

g) utilização de Drives compartilhados para equipes;

h) definição administrativa das políticas de compartilhamento interno e externo;

i) gerenciamento das permissões de acesso;

j) pesquisa pelo nome, conteúdo e demais atributos suportados;

k) registros de atividades relacionados aos arquivos, conforme funcionalidades da edição contratada;

l) utilização dos formatos de arquivos suportados pelo Google Drive e respectivos editores;

m) utilização de fluxos de aprovação de arquivos, quando disponibilizados para a edição;

n) utilização de rótulos, metadados e campos personalizados disponibilizados para a edição; e

o) utilização dos recursos nativos de produtividade e tratamento de informações disponibilizados pelo fabricante nas Planilhas Google.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

2.7. Colaboração externa

2.7.1. A solução deverá permitir ao CONTRATANTE:

a) autorizar ou restringir colaboração com usuários externos;

b) definir domínios externos confiáveis;

c) controlar o compartilhamento externo de arquivos;

d) controlar a participação externa em reuniões;

e) controlar chats e espaços externos; e

f) aplicar as políticas de colaboração externa por unidade organizacional, grupo ou demais unidades de configuração suportadas.

2.8. Identidade e diretório

2.8.1. A solução deverá permitir:

a) gerenciamento centralizado do diretório de usuários;

b) gerenciamento de usuários, grupos e unidades organizacionais;

c) utilização do Google como provedor de identidade;

d) Single Sign-On - SSO com provedores de identidade externos;

e) utilização de padrões de federação de identidade oficialmente suportados, inclusive SAML e/ou OIDC;

f) integração com diretórios externos;

g) integração e sincronização de identidades com Microsoft Active Directory mediante ferramentas ou mecanismos oficialmente suportados pelo fabricante;

h) sincronização de usuários e grupos, de acordo com as funcionalidades dos componentes oficiais utilizados; e

i) utilização dos componentes oficiais necessários à integração com o diretório corporativo do CONTRATANTE.

2.9. Integração com aplicações

2.9.1. A solução deverá permitir:

a) integração com aplicações corporativas mediante SAML;

b) utilização de catálogo com, no mínimo, 200 aplicações SAML pré-integradas;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

c) configuração de aplicações SAML personalizadas; e

d) provisionamento automatizado de usuários para aplicações compatíveis, observadas as funcionalidades e limites da edição contratada.

2.10. Gerenciamento de endpoints

2.10.1. A solução deverá disponibilizar gerenciamento de dispositivos que acessem o Google Workspace, permitindo, no mínimo, conforme a edição contratada:

a) inventário dos dispositivos;

b) exigência de senha ou PIN nos dispositivos móveis;

c) visualização de informações dos dispositivos;

d) aplicação de políticas de segurança;

e) remoção remota da conta corporativa de dispositivos perdidos ou comprometidos;

f) sincronização das políticas administrativas;

g) gerenciamento de dispositivos Android e iOS; e

h) administração por meio do Google Admin Console.

Não poderá ser imposta limitação de quantidade de dispositivos gerenciados inferior àquela estabelecida oficialmente pelo fabricante para as licenças contratadas.

3. GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STARTER

3.1. Armazenamento

3.1.1. Deverá disponibilizar, no mínimo, **1 TB de armazenamento em pool por licença de usuário**, compondo o armazenamento compartilhado da organização.

3.2. Google Meet

3.2.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) reuniões com duração de até 24 horas;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

b) até **250 participantes por reunião**;

c) participação de usuários externos ao domínio;

d) reuniões com comunicação segura;

e) compartilhamento de tela e apresentações;

f) utilização por aplicativos Android e iOS;

g) gravação de reuniões e armazenamento das gravações no Google Drive;

h) cancelamento de ruído;

i) salas temáticas - breakout rooms;

j) perguntas e respostas - Q&A;

k) enquetes;

l) adição de coorganizadores;

m) reações;

n) levantamento de mão; e

o) relatórios de participação.

3.3. Segurança e gerenciamento

3.3.1. Deverá disponibilizar, no mínimo:

a) autenticação em duas etapas;

b) suporte a chaves físicas de segurança;

c) gerenciamento administrativo de usuários e grupos;

d) gerenciamento de endpoints correspondente à edição;

e) Central de Alertas;

f) registros de auditoria e eventos correspondentes à edição;

g) SSO e integração com provedores externos de identidade;

h) políticas administrativas de autenticação e senha; e

i) proteção contra spam, phishing, malware e anexos maliciosos.

3.4. Google Vault

3.4.1. O Google Vault **não será considerado integrante da licença Enterprise Starter para fins desta contratação**.

3.4.2. Para os usuários Enterprise Starter que necessitem dos recursos de

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

retenção, preservação e descoberta eletrônica deverá ser contratada adicionalmente licença Google Vault, conforme o item 5.

4. GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD

4.1. Armazenamento

4.1.1. Deverá disponibilizar, no mínimo, **5 TB de armazenamento em pool por licença de usuário**, compondo o armazenamento compartilhado da organização.

4.2. Google Cloud Search

4.2.1. Deverá disponibilizar Google Cloud Search para pesquisa interna nos serviços Google suportados pela edição.

4.2.2. A pesquisa deverá:

a) permitir localizar informações pelo conteúdo e respectivos metadados;

b) abranger os serviços Google suportados pela edição; e

c) respeitar as permissões de acesso dos usuários, não apresentando conteúdos aos quais estes não possuam autorização.

4.2.3. Não será exigida nesta edição a indexação de repositórios externos de terceiros quando essa funcionalidade não integrar oficialmente o Enterprise Standard.

4.3. Google Drive e proteção da informação

4.3.1. Além dos requisitos do item 2.6, deverá disponibilizar:

a) controles avançados de compartilhamento;

b) prevenção contra perda de dados - Data Loss Prevention - DLP;

c) utilização de rótulos e mecanismos de classificação;

d) políticas de proteção aplicáveis aos arquivos de acordo com os critérios suportados pelo fabricante;

e) relatórios e mecanismos de investigação relativos aos eventos do Drive; e

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

f) controles avançados de proteção das informações integrantes da edição.

4.4. Google Meet

4.4.1. Deverá permitir, no mínimo:

a) reuniões com duração de até 24 horas;

b) até **500 participantes por reunião**;

c) participação de usuários externos;

d) reuniões seguras;

e) gravação das reuniões;

f) cancelamento de ruído;

g) salas temáticas;

h) enquetes;

i) perguntas e respostas;

j) coorganizadores;

k) reações;

l) levantamento de mão;

m) relatório de participação;

n) transcrição das reuniões nos idiomas suportados pelo fabricante; e

o) transmissão ao vivo dentro do domínio e para domínios confiáveis para, no mínimo, **10.000 espectadores**.

4.5. Segurança avançada

4.5.1. A edição deverá disponibilizar, no mínimo:

a) Data Loss Prevention - DLP;

b) políticas de DLP para os serviços suportados;

c) Context-Aware Access;

d) definição de condições de acesso com base em atributos de usuário, dispositivo, rede, endereço IP ou demais condições suportadas pelo fabricante;

e) funcionalidades de segurança e gerenciamento correspondentes ao Cloud Identity Premium, sem necessidade de licença adicional;

f) Central de Segurança;

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

g) painel de segurança;

h) Central de Alertas;

i) ferramenta de auditoria e investigação;

j) ferramenta de investigação de segurança;

k) relatórios de tentativas de autenticação;

l) investigação de eventos de usuários e administradores;

m) adoção das ações administrativas disponibilizadas pela ferramenta de investigação;

n) exportação de registros e relatórios para BigQuery nos casos suportados;

o) gerenciamento avançado de endpoints;

p) aprovação administrativa de dispositivos, quando aplicável; e

q) mecanismos de aprovação por múltiplos administradores para ações sensíveis disponibilizados pela edição.

4.6. Google Vault

4.6.1. O Google Vault deverá estar **incluído na licença Enterprise Standard**, sem necessidade de aquisição de licença adicional, disponibilizando os recursos previstos no item 5.

5. GOOGLE VAULT – LICENÇA COMPLEMENTAR AO ENTERPRISE STARTER

5.1. Licenciamento

5.1.1. A licença Google Vault será contratada como complemento exclusivamente para usuários que possuam licença Enterprise Starter ativa.

5.1.2. Cada licença Google Vault deverá estar associada a uma licença Enterprise Starter indicada pelo CONTRATANTE.

5.1.3. A quantidade de licenças Google Vault ativas não poderá superar a quantidade de licenças Enterprise Starter ativas.

5.1.4. O CONTRATANTE poderá possuir simultaneamente:

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

a) usuários Enterprise Starter sem Google Vault;

b) usuários Enterprise Starter com Google Vault; e

c) usuários Enterprise Standard, que já possuem o Google Vault integrado à respectiva edição.

5.1.5. Não será contratada licença Google Vault adicional para usuário Enterprise Standard.

5.1.6. A remoção, substituição ou alteração de licença que possa afetar informações submetidas a retenção ou retenção legal somente poderá ser realizada mediante autorização do CONTRATANTE.

5.2. Funcionalidades do Google Vault

5.2.1. O Google Vault deverá permitir, no mínimo:

a) definição de políticas de retenção;

b) criação de regras gerais de retenção;

c) criação de regras personalizadas de retenção;

d) definição de períodos de guarda;

e) retenção por prazo determinado ou indeterminado;

f) aplicação de retenção legal - legal hold;

g) preservação de informações sujeitas a retenção legal;

h) criação e gerenciamento de matérias ou casos;

i) pesquisa das informações abrangidas pelo serviço;

j) utilização dos filtros e operadores de pesquisa disponibilizados pelo fabricante;

k) visualização dos resultados das pesquisas;

l) exportação dos resultados nos formatos disponibilizados pelo fabricante;

m) armazenamento e reutilização de pesquisas, quando suportado;

n) registros de auditoria das operações realizadas no Google Vault;

o) definição de privilégios administrativos específicos;

p) segregação dos privilégios de administração, pesquisa, retenção, exportação e auditoria; e

q) aplicação das funcionalidades aos serviços suportados oficialmente pelo

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

Google Vault.

5.3. Serviços abrangidos

5.3.1. O Google Vault deverá permitir retenção, preservação, pesquisa e/ou exportação, conforme as funcionalidades disponíveis para cada tipo de informação, dos dados dos serviços suportados pelo fabricante, incluindo:

a) Gmail;

b) Google Drive;

c) Google Chat;

d) Google Groups;

e) Google Calendar;

f) dados e artefatos do Google Meet;

g) Google Sites;

h) serviços de inteligência artificial cujos dados sejam oficialmente abrangidos pelo Vault; e

i) demais serviços que venham a ser incorporados ao Google Vault durante a vigência contratual.

5.4. Natureza da solução

5.4.1. O Google Vault deverá ser considerado ferramenta de **retenção, preservação, governança da informação e descoberta eletrônica - eDiscovery**.

5.4.2. Não será exigido que o Google Vault desempenhe funções próprias de solução de backup, restauração operacional ou recuperação de desastre.

6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.1. Acesso dos profissionais da CONTRATADA

6.1.1. Cada profissional da CONTRATADA que necessitar acessar o ambiente do CONTRATANTE deverá utilizar conta individualizada, identificável, pessoal e intransferível.

6.1.2. É vedado o compartilhamento de contas ou credenciais entre

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

profissionais da CONTRATADA.

6.1.3. Os profissionais deverão manter em sigilo suas credenciais de acesso.

6.1.4. Sempre que tecnicamente disponível, o acesso administrativo dos profissionais da CONTRATADA deverá utilizar autenticação multifator.

6.1.5. A CONTRATADA deverá solicitar a revogação imediata dos acessos de seus profissionais quando estes:

a) deixarem de atuar no contrato;

b) deixarem de necessitar do acesso;

c) tiverem suas atribuições alteradas; ou

d) apresentarem qualquer condição que torne desnecessário ou inadequado o acesso concedido.

6.2. Confidencialidade

6.2.1. A CONTRATADA deverá preservar a confidencialidade das informações do CONTRATANTE a que tiver acesso em decorrência da execução contratual.

6.2.2. A CONTRATADA e seus profissionais não poderão divulgar, disponibilizar, copiar ou fornecer a terceiros dados, documentos, configurações ou informações obtidas em razão da contratação, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE ou obrigação legal.

6.2.3. A obrigação de confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento do contrato.

6.2.4. O acesso da CONTRATADA aos dados do CONTRATANTE deverá limitar-se ao mínimo necessário à execução das atividades autorizadas.

6.3. Proteção de credenciais e informações sensíveis

6.3.1. As interfaces da solução deverão proteger a exibição de senhas, códigos, tokens e demais campos de entrada considerados sensíveis, utilizando mascaramento quando aplicável.

6.3.2. Credenciais, senhas, tokens, chaves criptográficas e outros segredos sob responsabilidade da CONTRATADA não poderão ser armazenados em texto claro.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

6.3.3. Essas informações deverão ser protegidas por mecanismos criptográficos ou sistemas de gerenciamento de segredos compatíveis com as boas práticas de segurança.

6.3.4. É vedada a inclusão de senhas, tokens ou chaves criptográficas diretamente no código-fonte de scripts, integrações ou automações eventualmente desenvolvidos pela CONTRATADA.

6.4. Criptografia e comunicação

6.4.1. A solução deverá utilizar protocolos criptográficos seguros para comunicação entre os dispositivos dos usuários e os serviços em nuvem.

6.4.2. Os acessos web que envolvam autenticação, informações pessoais, administrativas ou demais dados sensíveis deverão utilizar HTTPS com versões de TLS consideradas seguras pelo fabricante.

6.4.3. Os dados deverão possuir proteção criptográfica em trânsito e em repouso de acordo com os controles de segurança adotados pelo fabricante.

6.4.4. Não poderão ser utilizados protocolos reconhecidamente inseguros, como FTP ou Telnet, para transmissão de credenciais ou informações sensíveis por redes externas.

6.5. Autenticação

6.5.1. O acesso aos serviços deverá exigir autenticação do usuário, ressalvados os conteúdos cujo compartilhamento público tenha sido expressamente permitido pelo CONTRATANTE.

6.5.2. A solução deverá suportar autenticação:

a) diretamente pelo provedor Google;

b) por meio de provedor de identidade do CONTRATANTE; e

c) mediante federação com provedor de identidade externo compatível.

6.5.3. Deverá ser suportada integração com Microsoft Active Directory para sincronização e gerenciamento de identidades, mediante mecanismos oficialmente disponibilizados ou suportados pelo fabricante.

6.5.4. Quando o CONTRATANTE utilizar autenticação federada, a solução

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

deverá permitir que a autoridade de autenticação seja delegada ao provedor de identidade definido pelo CONTRATANTE.

6.5.5. Deverão ser disponibilizados ou suportados os componentes oficiais necessários à integração do diretório corporativo com a solução.

6.5.6. A solução deverá permitir autenticação em duas etapas e mecanismos de autenticação forte suportados pelo fabricante.

6.6. Autorização e segregação de privilégios

6.6.1. A solução deverá permitir a segmentação dos acessos de acordo com funções e privilégios atribuídos aos usuários.

6.6.2. Deverá ser possível utilizar funções administrativas predefinidas e criar funções administrativas personalizadas.

6.6.3. Deverá ser possível configurar, no mínimo, perfis com funções equivalentes a:

a) administrador com privilégios amplos; e

b) administrador delegado ou operador com privilégios limitados às atividades necessárias.

6.6.4. A solução deverá possibilitar a aplicação do princípio do menor privilégio.

6.6.5. Os privilégios administrativos deverão poder ser restringidos por serviço, função, unidade organizacional ou demais escopos suportados pelo fabricante.

6.6.6. A CONTRATADA não poderá conceder, modificar ou remover privilégios administrativos sem autorização do CONTRATANTE.

6.7. Integridade e acessos não humanos

6.7.1. Operações automatizadas realizadas por aplicações, APIs, contas de serviço, scripts, processos em lote ou outras identidades não humanas deverão estar sujeitas a autenticação e autorização compatíveis com a operação realizada.

6.7.2. As permissões concedidas a integrações e identidades não humanas deverão ser limitadas ao mínimo necessário.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

6.7.3. A CONTRATADA não poderá implantar automações capazes de modificar dados ou configurações do ambiente sem autorização do CONTRATANTE.

6.7.4. Sempre que os mecanismos da plataforma permitirem, as operações administrativas realizadas de forma automatizada deverão ser passíveis de identificação e auditoria.

6.8. Auditoria e logging

6.8.1. A solução deverá registrar eventos de autenticação bem-sucedidos e malsucedidos, contendo, quando disponibilizado pelo serviço:

a) identificação do usuário;

b) data e hora do evento;

c) resultado da autenticação;

d) endereço IP de origem; e

e) demais informações de contexto disponibilizadas pelo fabricante.

6.8.2. A solução deverá disponibilizar registros das principais ações administrativas realizadas no ambiente.

6.8.3. Os logs disponibilizados pelo fabricante não poderão ser alterados ou sobrescritos manualmente por usuários comuns.

6.8.4. O acesso aos registros de auditoria deverá ser restrito aos usuários que possuam privilégios específicos para essa finalidade.

6.8.5. Os registros deverão ser mantidos pelos períodos definidos para a edição contratada pelo fabricante.

6.8.6. A edição Enterprise Standard deverá disponibilizar os recursos avançados de auditoria e investigação previstos no item 4.5.

6.9. Gerenciamento de sessões

6.9.1. A solução deverá permitir encerramento explícito da sessão pelo usuário por meio de funcionalidade de logout.

6.9.2. Deverá ser possível ao administrador encerrar ou invalidar sessões de usuários nos casos suportados pelo fabricante.

6.9.3. Deverão ser disponibilizados os controles de duração de sessão

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

correspondentes à edição contratada.

6.9.4. Não será exigido encerramento automático da sessão simplesmente pelo fechamento da janela, aba ou navegador quando esse comportamento não integrar o mecanismo de gerenciamento de sessão do fabricante.

6.10. Tratamento de erros e informações de configuração

6.10.1. As mensagens de erro apresentadas aos usuários não deverão expor desnecessariamente:

a) senhas;

b) tokens;

c) chaves criptográficas;

d) credenciais;

e) informações de autenticação; ou

f) demais dados sensíveis.

6.10.2. Dados sensíveis de configuração eventualmente administrados pela CONTRATADA deverão ser protegidos contra acesso não autorizado.

6.10.3. Strings de conexão, tokens, chaves de API, senhas e segredos utilizados em integrações ou automações desenvolvidas pela CONTRATADA deverão ser armazenados de forma protegida e separados do código-fonte.

6.11. Administração do ambiente

6.11.1. A CONTRATADA não poderá, sem autorização do CONTRATANTE:

a) criar ou excluir usuários;

b) alterar senhas de usuários;

c) conceder privilégios administrativos;

d) modificar políticas de segurança;

e) alterar políticas de retenção;

f) remover retenções legais;

g) modificar configurações de autenticação;

h) autorizar novas integrações;

i) remover ou alterar licenças que possam resultar em perda de

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

funcionalidades ou dados; ou

j) executar outras alterações administrativas que possam afetar a segurança ou disponibilidade do ambiente.

6.11.2. As atividades administrativas executadas pela CONTRATADA deverão utilizar apenas os privilégios necessários à execução da tarefa autorizada.

6.12. Incidentes de segurança

6.12.1. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança de que tome conhecimento e que possa afetar:

a) dados do CONTRATANTE;

b) contas de usuários;

c) credenciais;

d) configurações administrativas; ou

e) disponibilidade ou segurança dos serviços contratados.

6.12.2. A CONTRATADA deverá fornecer as informações de que disponha para subsidiar a análise, investigação e tratamento do incidente pelo CONTRATANTE.

7. VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DAS LICENÇAS

7.1. As licenças serão consideradas disponibilizadas quando puderem ser identificadas e administradas no ambiente Google Workspace do CONTRATANTE.

7.2. Deverá ser possível verificar por meio do console administrativo ou de relatórios fornecidos pela CONTRATADA:

a) a edição ou SKU disponibilizado;

b) a quantidade de licenças;

c) os usuários aos quais estiverem atribuídas, quando aplicável;

d) o período de validade das subscrições; e

e) as licenças Google Vault adicionais atribuídas aos usuários Enterprise Starter.

7.3. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer divergência entre a edição, complemento ou quantitativo solicitado e

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

MINUTA

aquele efetivamente disponibilizado.

7.4. A disponibilização das licenças não poderá provocar alteração não autorizada das políticas, usuários, grupos, unidades organizacionais, permissões, regras de segurança ou políticas de retenção existentes no ambiente do CONTRATANTE.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONTRATO TRT4 nº @/202@ - Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____, parte CONTRATADA no contrato___/____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF nº _____, compromete-se, por intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO (TRT4)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do TRT4 ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos, códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT4.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT4, a CONTRATADA deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto nas cláusulas *de Proteção de Dados* do instrumento contratual.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito pelo TRT4 a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT4 como a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT4.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR 27002:2019, CIS *Controls*, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras), pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional (ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do TRT4 que vierem a ser tratadas em seu ambiente tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT4, em até 24 horas, acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT4 possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar ao TRT4, em até 24 horas, qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar, em até 24 horas, ao TRT4 a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT4 que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Documento assinado digitalmente
@@@@@@@@@@@@@@@
CPF nº @@@@@@@

PROAD n. 5726/2026 DOC 60. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.XSXQ.ZMKV: https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml